Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 10 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1700

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 993/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 993/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056468/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 008/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2016.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 794 – FICHA 522
02.07.01 – FUNDEB.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40%. R$ - 110.092,71
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
FICHA 483
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO
FR 001-015 – Conta 11.809-5 – SÁLARIO EDUCAÇÃO
R$ + 110.092,71 Valor Total R$ + 110.092,71
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 05 de Outubro de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01152487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 990/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA ME –
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Execução de 8.827,60 m² de Pavimentação Asfáltica e 1.365,80 m² de Drenagem Pluvial na Rua Sete de Setembro – Centro e Conjunto Habitacional Caiuás, no Município de Amambai – MS.
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$10.258,09 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
06.182.0002.1004.0000 – Investimentos Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 27 de Setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB58FA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1033/2016.

PARTES:
CONTRAANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99.
OBJETO E VALOR: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses..
Fica aditivado o quantitativo de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:946CB6F7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1066/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Execução de "Obra, Reforma e Adequação das Associações de Moradores dos seguintes locais: a) Associação de Moradores da Vila Varocopa; b) Associação de Moradores da Vila Guaicurus; c) Associação de Moradores da Vila Guape; d) Associação de Moradores da Vila Caiuás; e) Associação de Moradores da Conjunto Habitacional Por do Sol, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Amambai – MS., em regime de empreitada por menor preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do município.
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 14.187,04(Catorze mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 27 de Setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Maikell Ruiz Martins – Sócio Proprietário
CPF: 025.180.101-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2021C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054231/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 070/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98
MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – ME
CNPJ/MF sob n° 02.147.439/0001-77
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 006/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A Registro de preços e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pela Secretaria Municipal de Gestão, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 070/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 02 de Setembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Miguel Barbosa de Souza – administrador
CPF: 421.216.711-53
Sr. Flavio Antônio de Souza – Procurador
CPF: 462.014.599-87
Sr.Noeli Fontes Araujo – Administrador
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC581434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 595/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048303/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Srº Benjamim José Bortolotto - Proprietário
CPF 111.025.781-34
Objeto: Encerramento do contrato nº 595/2014
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.08.00 Secretaria Municipal de Ind. Com. E Gera. Emprego e Renda
3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
11.334.0002.2103.0000 – Manut. Depto de Planj. Estudos, Pesquisas e Informações.

Amambai - MS, Em 30 de Setembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Srº Benjamim José Bortolotto - Proprietário
CPF 111.025.781-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB803500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 954/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055526/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
A C DE MELLO & CIA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.741.310/0001-80
Objeto: Encerramento do contrato nº 954/2016
VALOR; R$ 0,00(Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.

Amambai – MS 30 de Agosto de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Antônio Carlos de Mello – Administrador
CPF: 163.853.491-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2BAD8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1064/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058418/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO BERLITZ LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
Objeto: Encerramento do contrato nº 1064/2016
VALOR; R$ 8,08(Oito reais e oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. De Material e Patrimônio.

Amambai - MS, Em 30 de Setembro de 2016

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Jorge Berlitz – Administrador
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:314543ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 016/2016

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA candidato que apresentou a documentação exigida em conformidade com o **Edital nº 009/2016**, de 09 de maio de 2016, publicado no **Diário Oficial dos Municípios nº 1594**, de 11 de maio de 2016, para contratação temporária de Médico devidamente habilitado para exercer a função de Médico **ESP** (Estratégia de Saúde da Família) no Posto de Saúde da Vila Varocopa.

CANDIDATO	CPF Nº
Wilsonir Gomes Vasconcelos	173.204.701-44

Amambai - MS, 06 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91B30A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 221/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - EUZÉBIO PALOMBO ZANATA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica, aprovado o Desmembramento Lote Nº 05, da Quadra Nº 05, matrícula nº 6.829 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Euzébio Palombo Zanata, protocolo 60.369/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 3º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 221/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote Nº 05 da Quadra Nº 04, Vila Paulista, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes 05-A e 05-B da Vila Paulista.
Área Total: 350,00 m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil João Sousa da Silva 16.083/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05-A
ÁREA: 10,00x20,00 = 200,00 m² (Duzentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 20,00 m com a Rua João Carlos Guasina;
Ao Sul: 20,00 m com fração do lote 06;
Ao Leste: 10,00 m com a Rua da República, para onde faz frente;
Ao Oeste: 10,00 m com o lote 05-B.

LOTE 05-B

ÁREA: 15,00x10,00 = 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte: 15,00 m com a Rua João Carlos Guasina, para onde faz frente;
Ao Sul: 15,00 m com fração do lote 06;
Ao Leste: 10,00 m com o lote 05-A;
Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote 09.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDE13909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 229/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO - AVELINO VIEIRA SOARES JÚNIOR

Dispõe sobre aprovação do DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração do lote letra A, Quadra nº 09, Centro, matrículas nº 4.475, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Avelino Vieira Soares Júnior, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da fração do Lote letra A, Quadra nº 09, centro, matrícula n° 620 ao Lote A-02, da mesma quadra, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Severino Bampi, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 229/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do Lote A, Quadra nº 09, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-01 e A-02.
Área Total: 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01
Remanescente
ÁREA: 10,00x35,00= 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 35,00 m com fração do lote letra A;
Ao Sul : 35,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com o lote A-02.

LOTE 02
Desmembrado
ÁREA: 10,00X15,00 m= 150,00m² (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Sul : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 10,00 m com o lote A-01;
Ao Oeste : 10,00 m com o fração do lote D.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 229/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento a fração do Lote letra A, Quadra nº 09, centro, matrícula n° 18.788, ao Lote A-02, da quadra nº 09, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Severino Bampi, que passa a ser denominado de Lote A-02.

Área Total: 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-02
Remembrado
ÁREA: 15,00x40,00 = 600,00m² (Seiscentos metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 30,00 m com fração do lote letra A e 10,00 m com o lote A-1;
Ao Oeste : 40,00 m com fração do lote letra D.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A18ECE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 406/2016
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede readaptação temporária á servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 59654/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi, a contar de **03/09/16 á 01/03/17,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar de 03/09/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A3808343

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 004/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 117/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 084/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de outubro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para aquisições futuras de -medicamentos da farmácia básica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 084/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Registrados pela empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
2	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	R$ 8,30
8	Albendazol	40mg/mL suspensão oral	R$ 0,95
9	Alendronato de sódio	70 mg comprimido	R$ 0,325
16	Azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	R$ 2,19
19	Besilato de anlodipino	5 mg comprimido	R$ 0,02
24	Carbamazepina	200 mg comprimido	R$ 0,072
29	Cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	R$ 5,79
32	Cloreto de sódio	0,9% solução nasal	R$ 0,55
34	Cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	R$ 0,032
36	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	R$ 0,159
39	Cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,041
42	Cloridrato de metformina	500 mg comprimido	R$ 0,058
65	Dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	R$ 0,50
80	Glibenclamida	5 mg comprimido	R$ 0,02
82	(Mikania glomerata Spreng.) Guaco	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	R$ 1,86
83	Haloperidol	5 mg comprimido	R$ 0,104
85	Hidroclorotiazida	25 mg comprimido	R$ 0,016
88	Ibuprofeno	Gotas frasco 30mg	R$ 0,92
93	Levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	R$ 0,121
94	Levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	R$ 0,135
96	Losartana potássica	50 mg comprimido	R$ 0,033
99	Maleato de enalapril	20 mg comprimido	R$ 0,042
111	Óleo mineral	Frasco 100ml	R$ 1,98
113	Paracetamol	200 mg/ml solução oral	R$ 0,478
119	Prednisona	5 mg comprimido	R$ 0,069
120	Sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	R$ 0,43
121	Sinvastatina	20 mg comprimido	R$ 0,053
128	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	R$ 6,40

Registrados pela empresa **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
18	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral	R$ 1,65
23	Carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	R$ 6,48
44	Cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido	R$ 0,05
47	Cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	R$ 0,283
59	Dexametasona	4 mg comprimido	R$ 0,26
74	Fenobarbital	40 mg/mL solução oral	R$ 2,57
124	Sulfadiazina de prata	1% creme	R$ 3,20

Registrados pela empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
10	Alopurinol	100 mg comprimido	R$ 0,035
12	Amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	R$ 0,12
20	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R$ 0,66
25	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	R$ 0,25
31	Clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	R$ 1,39
57	Dexametasona	0,1% creme	R$ 0,638
62	Digoxina	0,25 mg comprimido	R$ 0,033
63	Dipirona sódica	500 mg comprimido	R$ 0,069
71	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	R$ 0,022
75	Finasterida	5 mg comprimido	R$ 0,315
89	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	R$ 0,308
92	Levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	R$ 0,117
98	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	R$ 0,063
108	Nitrato de miconazol	2% creme	R$ 1,39
109	Nitrofurantoína	100 mg cápsula	R$ 0,14
116	Permetrina	5% loção	R$ 2,33
129	Sulfato ferroso	40 mg comprimido	R$ 0,032
134	Varfarina sódica	5 mg comprimido	R$ 0,115

Registrados pela empresa **Classmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
3	Aciclovir	200 mg comprimido	R$ 0,108
4	Aciclovir	50 mg/g creme	R$ 2,160
7	Albendazol	400mg comprimido mastigável	R$ 0,510
45	Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml solução oral	R$ 0,545
46	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	R$ 0,269
54	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	R$ 3,090
55	Decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	R$ 8,640
77	Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	R$ 0,768
79	Furosemida	40 mg comprimido	R$ 0,024
86	Hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	R$ 1,630
97	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	R$ 0,832
101	Metildopa	250 mg comprimido	R$ 0,096
106	Nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	R$ 1,920
112	Omeprazol	20 mg cápsula	R$ 0,037
115	Permetrina	1% loção	R$ 1,150
118	Prednisona	20 mg comprimido	R$ 0,114
125	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	R$ 0,082
130	Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	R$ 0,615
132	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	R$ 0,640

Registrados pela empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
5	Ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	R$ 0,018
6	Ácido fólico	5 mg comprimido	R$ 0,032
14	Atenolol	50 mg comprimido	R$ 0,03
15	Azitromicina	500 mg comprimido	R$ 0,388
22	Captopril	25 mg comprimido	R$ 0,014
26	Carbonato de lítio	300 mg comprimido	R$ 0,14
33	Cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	R$ 0,245
50	Cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	R$ 0,0189
52	Cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	R$ 0,075
53	Cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	R$ 0,083
60	Diazepam	10 mg comprimido	R$ 0,034
68	Espironolactona	25 mg comprimido	R$ 0,088
76	Fluconazol	150 mg cápsula	R$ 0,188
78	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R$ 2,80
90	Ivermectina	6 mg comprimido	R$ 0,30
105	Nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,026
114	Paracetamol	500 mg comprimido	R$ 0,04
131	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	R$ 0,23

Registrados pela empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.,** são os seguintes:

ITEN	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
28	Carvedilol	25mg comprimido	R$ 0,147

48	Cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	R$ 0,047
95	Loratadina	1 mg/mL xarope	R$ 1,676
103	Metronidazol	100 mg/g gel vaginal	R$ 2,40
107	Nitrato de miconazol	2% creme vaginal	R$ 3,591
126	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R$ 0,931

Registrados pela empresa **Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda**, são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/mL susp. injetável	R$ 5,440
27	Carvedilol	6,25 mg comprimido	R$ 0,100
64	Dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	R$ 0,449
104	Mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	R$ 0,084

Registrados pela empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda,** são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
30	Cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,240
40	Cloridrato de lidocaína	2% gel	R$ 2,550
41	Cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	R$ 1,430
43	Cloridrato de metformina	850 mg comprimido	R$ 0,080
51	Cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	R$ 0,470
56	Dexametasona	0,1 mg/mL elixir	R$ 1,260
58	Dexametasona	0,1% colírio	R$ 6,150
67	Espiramicina	500 mg comprimido	R$ 3,370
69	Estradiol	1mg/g creme vaginal	R$ 5,200
87	Ibuprofeno	600 mg comprimido	R$ 0,066
100	Mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	R$ 0,150
102	Metronidazol	250 mg comprimido	R$ 0,110
133	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	R$ 2,580

Aparecida do Taboado (MS), 07 de outubro de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:4473D6CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 050/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS CHERUBIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.138.699/0001-89.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 05 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:006B7D82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 081/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: CORNETO & PEREIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.971.911/0001-45.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 28 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2FDF2DB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 084/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 14 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:48053ABA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 093/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1C555283

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 094/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.173.433/0001-49.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6F29B573

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 082/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA: AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.473.697/0001-10.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 30 de agosto de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DA81127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº. 26/2016 de 20/09/2016-CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Batayporã, para o período de 23/10/2016 à 22/10/2018, convoca as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMAS, bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2016, às 7h15min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil nº1069, Centro nesta cidade de Batayporã.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Certificado de Inscrição do CMAS;
Estatuto da Entidade;
Ata de posse da atual diretoria.

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 18/10/2016, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Brasil nº 1069, Centro.

Batayporã-MS,06 de outubro de 2016

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EF6076D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO – COMUNICADO – SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPP.

A Prefeitura Municipal de Bonito-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 13 de outubro de 2016 no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do modelo do Edital da PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos serviços de gestão, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares comerciais, dos serviços de saúde e da construção civil da área urbana e do distrito de Águas do Miranda, do Município de Bonito, com a instalação de unidade operacional na forma de usina, e recuperação da área onde funciona o aterro controlado pelo prazo de 30 (trinta) anos.
Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail licitacao@bonito.ms.gov.br.

Bonito, MS, 06 de Outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E91CC065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2016–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Jose Silva Junior, do Cargo Comissionado de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo ADI - 2, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2016.**

Bonito-MS, 03 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B166D446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 686/2016-RH, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. SUSPENDER as férias, a pedido do servidor **Jose Eduardo Mundel,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **13.10.2016 a 27.10.2016**, podendo o mesmo gozar no período de **02.03.2017 a 16.03.2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CB561BF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES, conforme Portarias abaixo relacionadas, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

103	212	264
105	229	265
106	233	271
195	234	361
200	244	591
201	260	650
211	262	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 06.10.2016**.

Bonito-MS, 06 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FD1C944E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Santa Maria Auto Peças, Oficina e Transporte Rodoviário LTDA EPP
.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 100/2016, Convite 022/2016 e previsão legal do artigo 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, do referido contrato, acrescendo-se o valor de R$1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme justificativa apresentada.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricieri Zanella Gnoato
Data: 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:376751F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 058/2015.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **CARTA CONVITE 005/2015.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
VERANILCE DA SILVA-ME – Contratada.
CNPJ: 13.035.632/0001-32
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 099/2015.**
Valor: **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 26 de dezembro de 2016.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 23 de setembro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
VERANILCE DA SILVA-ME - Contratada.
CNPJ: 13.035.632/0001-32

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO.
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR R$: 10.500,00		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:58C5EBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016

CONVITE Nº 008/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115 /2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Emobras Sinalização Viária Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução de implantação de sinalização viária no Município de Caracol/MS, conforme Convênio n. 26.131/2016/DETRAN/MS (processo n. 31/705.130/2016), podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2016

VALOR: R$ **54.983,72** (cinqüenta e quatro mil novecentos oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	004	Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção das Vias Urbanas
15.451.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		VALOR: R$ 54.983,72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 21 de setembro de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Emobras Sinalização Viária Ltda (Contratada)

Caracol MS 21 de setembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B7F732B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2016

CONVITE N° 008/2016

Objeto: **Contratação de empresa para execução de implantação de sinalização viária no Município de Caracol/MS, conforme Convênio n. 26.131/2016/DETRAN/MS (processo n. 31/705.130/2016).**

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **EMOBRAS SINALIZAÇAO VIARIA LTDA**, com o valor global de **R$ R$ 54.983,72** (cinqüenta e quatro mil novecentos oitenta e três reais e setenta e dois centavos).Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 21 de setembro de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E0A3B21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: ALMIR CAMARGO STEIN-EPP
CNPJ: 06.615.689/0002-40
OBJETO: **Aquisição de Combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais no Município de Caracol MS conforme Convenio de 017/2016-SGI/COVEN Nº 25.290/2016 – PROCESSO** nº **57/100.507/2016.**
VALOR: **R$ 62.800,00** (quarenta e um mil cento noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 90 Dias .
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secreatria Municipal de Obras e Serviços Publicos
04.122.0005 3.3.90.39.00.00 – Obras e Instalações
Valor **R$ 62.800,00**
FORO: COMARCA DE BELA VISTA/MS
LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 08 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS– PREFEITO MUNICIPAL. CPF: 033.970.748-86

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D63F6910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constantes deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais no Município de Caracol MS conforme Convenio de 017/2016-SGI/COVEN Nº 25.290/2016 – PROCESSO** nº **57/100.507/2016,** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais),
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP CNPJ 00.615.689/0002-40 VALOR R$ 62.800,00
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos
Unidade..... 001 – – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secretaria Municpal de Obras e Serviços Publicos
04.122.0005 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 62.800,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 08 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:BFCA8531

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 738 / 2.016.

Estabelece o subsídio dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2.017 e se encerra em 31 de dezembro de 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Caracol - MS, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caracol - MS, em seu Artigo 56 § 6º, Promulga a seguinte Lei:

A MESA DIRETORA DA CAMARA DO MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Caracol para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2.017 e se encerra em 31 de dezembro de 2.020 fica estabelecido em :
Vereadores : 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)
§ 1º. Fica autorizada a revisão geral do valor estabelecido no *caput* para o Subsídio dos Vereadores, na forma preceituada pelo art. 37, X, da Constituição Federal, nos mesmos índices estabelecidos para os demais Servidores da Câmara Municipal, desde que a medida não implique aumento real dos Subsídios e o "novo valor" não extrapole aos limites Constitucionais.
§ 2º. Na hipótese de ocorrer redução do repasse do Poder Legislativo ou ser verificada qualquer circunstância que evidencie que os Subsídios fixados para os Vereadores possam extrapolar aos limites

constitucionais e legais, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado, mediante ato fundamentado, a glosar os "excessos", reduzindo e reajustando o valor dos Subsídios aos limites constitucionais e legais.

Art. 2º. Durante o período de recesso legislativo os Subsídios serão pagos de forma integral.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol, 02 de Agosto de 2016.

MAYKON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:99808E17

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 737/2.016.

Estabelece o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2.017 e se encerra em 31 de dezembro de 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Caracol - MS, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caracol - MS, em seu Artigo 56 § 6º, Promulga a seguinte Lei:

A MESA DIRETORA DA CAMARA DO MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O Subsídio dos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Caracol, MS, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2.017 e se encerra em 31 de dezembro de 2.020, é fixado na forma desta Lei, observando que:
I – o Subsídio do Prefeito Municipal de Caracol, MS, fica estabelecido em R$ 15.000,00 (quinze mil, reais) mensais;
II - o Subsídio do Vice-Prefeito do Município de Caracol, MS, fica estabelecido em R$ 11.000,00 (onze mil, reais) mensais;
III - o Subsídio dos Secretários Municipais (DAS1) e vencimento dos demais cargos DAS1, fica estabelecido em R$ 6.800,00 (seis mil, e oitocentos reais) mensais.
§ 1º. Fica autorizada a revisão geral do valor estabelecido no *caput* para o Subsídio dos referidos Agentes Políticos, na forma preceituada pelo art. 37, X, da Constituição Federal, nos mesmos índices estabelecidos para os demais Servidores da Prefeitura Municipal, desde que a medida não implique aumento real dos Subsídios e o "novo valor" não extrapole aos limites Constitucionais.
§ 2º. Na hipótese de ser verificada qualquer circunstância que evidencie que os Subsídios fixados possam extrapolar aos limites constitucionais e legais, fica o Prefeito Municipal autorizado, mediante Decreto fundamentado, a glosar os "excessos", reduzindo e reajustando o valor dos Subsídios aos limites constitucionais e legais.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol, 02 de Agosto de 2016.

MAYKON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4559AF56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA

PORTARIA Nº 036 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ORANDY RODRIGUES CALISTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública Municipal **ORANDY RODRIGUES CALISTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , Mat. 109-1 NIVEL I CLASE F, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 90 (NOVENTA) dias, a partir de 15 de SETEMBRO de 2016 com término em, 13 de DEZEMBRO de 2016 conforme Processo Administrativo nº 031.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 05 de OUTUBRO de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:5662684B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o 4º Bimestre de 2016**, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº. 038/2009 - FNDE, Lei 8.666/93, art. 24, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vencedor (es): ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA – totalizando R$ 7.108,00 (sete mil cento e oito reais);

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Outubro de 2016.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Outubro de 2016.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A3F38D7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADO: ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 372.676.711-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 4º BIMESTRE DE 2016.
VALOR: $ 7.108,00 (SETE MIL CENTO E OITO REAIS)
PRAZO: 4º BIMESTRE DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
SR. ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 372.676.711-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:436EBCC8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

A C DOS SANTOS FILHO	**Nº 12.137.727/0001-02**	**RUA: FRANCISCO MARTINS FARIAS, N° 556, VILA NOVA, IGUATEMI - MS**	**R$ 7.500,00**	**17 A 21 DE OUTUBRO**

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Palestras sobre Combate as Drogas e Valorização da Família. Distribuição de Cartilhas com conteúdo de conscientização, com objetivo de levar informações para os pais e alunos das escolas da rede Pública sobre as consequências do uso de drogas e seus sintomas, com realização prevista para os dias 17 a 21 de outubro de 2016, recurso – CONTA: 24368-X CONTA SAC 2012.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
4 – FUNDO ,UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2160.0000 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Coronel Sapucaia/MS, em 05 de Outubro de 2016.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F2F32B79

LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2016

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: A C DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 12.137.727/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS SOBRE COMBATE AS DROGAS E VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA. DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS COM CONTEÚDO DE CONSCIENTIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÕES PARA OS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE DROGAS E SEUS SINTOMAS, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA OS DIAS 17 A 21 DE OUTUBRO DE 2016, RECURSO – CONTA: 24368-X CONTA SAC 2012.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 17 DE OUTUBRO DE 2016 ATE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
4 – FUNDO ,UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0601.2160.0000 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA-MS, EM, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DECRETO Nº 024/2015. ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO CPF: 820.297.411-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:35128209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **EVERTON ALVES DA SILVEIRA,** ocupante do

Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, Símbolo DAS-2**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 07 de Outubro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3216FF08

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 076/2016, na modalidade Carta Convite nº 010/2016, cujo objeto é a Defesa Administrativa aos índices de Participação no Produto da Arrecadação do ICMS em caráter Provisório, conforme Resolução SEFAZ nº 2741 de 30 de junho de 2016, para que seja recuperada a Receita Do ICMS não repassada ao Município**.**
Adjudico em favor de: **DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM,** com o valor total **de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais).**

Deodápolis – MS, 07 de outubro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:34D8804D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2016

"MODIFICA O ART. 103 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

ART. 1º - O Art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a viger com a seguinte redação:

"ART 103 - As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, com início previsto para as 19 horas".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VER. DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:8CC73108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 022/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conversão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: STAF SISTEMAS LTDA-EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 6 de outubro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de outubro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:ADB4D688

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL 1116/2016

"Altera a área doada através da Lei Municipal 844 de 2010 e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A área doada através da Lei Municipal 844/2010 a Empresa M.N. PEREIRA ACOSTA – ME (CNPJ 10.974.188/0002-22) fica retificada em 686,39 m2, conforme matricula 9.048, do Cartório de Registro de Imóveis, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3229EB91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016
PROCESSO N° 215/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa S. H. Informática LTDA, CNPJ 06.048.539/0001-05.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho.
VALOR TOTAL GLOBAL: Taxa administrativa 1% (um por cento).
VIGÊNCIA: 07/07/2016 A 06/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Saulo Marcos Gusso Teixeira.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho.	01	Serviços	1% (UM POR CENTO)	1% (UM POR CENTO)

VALOR TOTAL GLOBAL: Taxa administrativa 1% (um por cento).

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:02FD68F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO N. º 009 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016. "DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO N. º 009 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE:

Considerando, que o dia onze (11) de outubro de 2016, é o dia consagrado as homenagens de criação do Estado de Mato Grosso do Sul; feita através da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Considerando, que o dia dez (10) de outubro de 2016, segunda-feira fica incrustado, entre o domingo, dia nove (9) de outubro de 2016, e o dia (11) de outubro de 2016, data da comemoração da divisão do Estado de Mato Grosso pelo povo sul-mato-grossense.

Decreta:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo, na Câmara Municipal de Jaraguari - MS, o expediente do dia 10 de outubro de 2016, segunda-feira, em homenagem a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, pela divisão do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari –MS, 07 de outubro de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D83F2FCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2016-SMEL

"Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão do futuro dirigente da Administração Municipal eleito para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A Secretária de Educação do Município de Ladário, Estado de Mato de Grosso do Sul, **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS** usando das atribuições que lhe confere a Portaria 004/2013, promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnico-administrativos da Secretaria, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 37, de 06 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que "Aprova Cartilha de Encerramento e Transição de Mandato";

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a iminente elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Equipe de Transição Administrativa com a incumbência de organizar informações da administração atual no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e órgãos Colegiados vinculados à pasta para subsidiar a gestão da futura Administração Municipal.
1º - Juarina Bom Despacho da Silva;
2º - Gabrielle Arruda dos Santos Soares;
3º - Marquicileide de Almeida;
4º - Silvana de Araujo Arruda.

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão serão interlocutores junto à Equipe de Transição.

Parágrafo único - A Equipe de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outras gerências da Secretaria de Educação, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 3º Caberá à Equipe de Transição:
I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas da Secretaria para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II - encaminhar a todas as gerências da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e órgãos Colegiados demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III - contatar diretamente os responsáveis pelas gerências, gestores escolares e assessorias, sempre que for necessário;

IV - realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Equipe, a fim de prover a futura Administração dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único - As informações e dados solicitados às gerências organizacionais, Unidades Escolares e Órgãos Colegiados serão encaminhados à Equipe em até 05 (cinco) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS., 05 de outubro de 2016.

PROFª. MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C41BAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 048/2015 – Tomada de Preço n° 004/2015- Processo nº 070/2015, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS) NAS ÁREAS URBANA E RURAL, TRANSPORTE, DESCARGA E DEPÓSITO NO DESTINO FINAL E LIMPEZA DOS LOCAIS ONDE FUNCIONAM AS FEIRAS LIVRES, que entre si celebram o Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Unipav Engenharia LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar por igual prazo e valor reajustado, ao Contrato Administrativo nº 048/2015 conforme dispõe os Art.57, Inc II, § 1º e o Art. 65, § 1°, Inc. I, alínea "a e b" da Lei nº 8.666/e suas alterações, a Tomada de Preço nº 004/2015 – PROCESSO nº 070/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O presente 2°Termo Aditivo de valor R$ 109.192,29(cento e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R$1.294.776,29(um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente 2°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de nº048/2015, postergando seu término para 06 de Outubro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2° Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.57, Inc II, § 1º e o Art. 65, § 1°, Inc. I, alínea "a e b". Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.

RANULFO RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Interino Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
CNPJ 03.330.453/0001-74

THIAGO JOSÉ ASSIS ANDREASI
Unipav Engenharia LTDA
Contratada
CNPJ 05.788.552/0001-20

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:38FB54EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 011/2016-CMS

"Aprovação da Prestação de Contas da Reforma da Associação dos Moradores do Assentamento 72."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:

a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima décima oitava (219ª) Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Setembro de 2016.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) O Artigo 2º inciso II, V, X, XIV do Regimento Interno do CMS, **resolve:**

Art. 1º - "Aprovar a **Prestação de Contas da Reforma da Associação dos Moradores do Assentamento 72.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 26 de Setembro de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde
Ladário/MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0D16D4CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 212 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 212 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de licença e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 3 meses de 20hs semanais no período vespertino à servidora **ERIKA DE OLIVEIRA GONÇALVES,** do cargo efetivo de **Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental,** Nível **III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratamento de seu filho, amparada pelo Art. 46 da Lei Complementar nº 004/01- Estatuto do Magistério, a contar de 06 de outubro de 2016.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:7E78533C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.016, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Naviraí para o exercício de 2017, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2016.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo, mediante aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2016, conforme estabelece o inciso I e II do § 6° do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a IN nº 35/2011 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita

§ 1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não

superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃOIX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único. A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, através de concessão, nos termos da legislação em vigor, as parcerias públicas privadas do Município de Naviraí/MS, tanto de forma patrocinada, que se refere aos serviços e obras públicas, como a concessão administrativa, que se refere a serviços de que a administração seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Art. 43. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;
II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 7 de outubro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO I À LEI N º 2016, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
b) ações de vigilância sanitária;
c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
d) educação para a saúde;
e) saúde do trabalhador;
f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
g) assistência farmacêutica;
h) atenção a saúde dos povos indígenas;
i) capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem adiversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2017 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Revitalização, modernizaçãoe conservação do arquivo municipal:
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
• Amortização de dívidas contratadas;
• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde;
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda paraatender a população em geral;
21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27. Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;
28. Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
30. Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores;
32. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
5. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
6. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
7. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
8. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
9. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
10. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
11. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
1. Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6. Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoraspara sua realização.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:16E28359

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2016-NAVIRAÍPREV

Concede benefício de Pensão por Morte da ex-servidora, Vanda Jara Canuto de Freitas, em favor de CARLOS LARA DE FREITAS, esposo da ex-segurada, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 06 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão ao Senhor **Carlos Lara de Freitas,** esposo da ex-servidora Sra. Vanda Jara Canuto de Freitas, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo ASD, Matrícula 09, lotado na Câmara Municipal de Naviraí, falecida em 04/09/2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 2° Ofício Tabelionato Donini, Comarca de Campo Grande/MS, com efeito, a partir do dia 05 de setembro de 2016, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício na presente data serão de R$ 1.386,03 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos), sendo reajustado na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C9414886

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 015/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna sem efeito, a inscrição 210784, da candidata Dayane Zanela Amorim Pirolo, cargo Fiscal de Obras e Postura, excluindo-a dos Editais nº 008/2016 e nº 014/2016, conforme Recomendação nº 21/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Naviraí do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS.

NAVIRAÍ/MS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:55E75F6F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.**
RESOLVEM
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 034/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B57FEFB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O ORIGIANL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1699 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 O TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 305/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de outubro 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C7798EBF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 31, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Lotação dos Professores Readaptados na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 176, de 21 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a **Professora Readaptada**, abaixo relacionada**,** para **desempenhar as atividades** estabelecidas pela **Portaria nº 176, de 21 de março de 2016**, conforme segue:

Nome do(a) Professor(a)	Matrícula	Grupo	Período de Readaptação	Unidade Escolar
Aparecida de Lourdes Mota Soares	3722-2	**I**	12/09/2016 a 10/03/2017	EMEIEF José Martins Flores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 07 de outubro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:271ACA2B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 033/2013

Processo nº 077/2013 – Dispensa por Justificativa nº 033/2013.
Partes: Município de Naviraí e o Sra. Adriana Lorenzon Ito.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 033/2013, a contar do dia 15/09/2016. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 15 de setembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B7FB54B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 041/2013

Processo nº 085/2013 – Dispensa por Justificativa nº 041/2013.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Dario Ojeda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Bilateral do Contrato nº 041/2013, a contar do mês de agosto do corrente ano. Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela contratante, e Sr. Antônio Carlos Ojeda, pela contratada.

Naviraí – MS, de 1º de setembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CE4E729F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 065/2015

Processo nº 137/2015 – Dispensa por Justificativa nº 044/2015.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Maria Tertulina Carvalho dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 065/2015, a contar do dia 03/08/2016. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 053/2016.

Naviraí – MS, de 1º de setembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:27AEAB63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 139/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 369/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 139/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNO-ALÉRGICA DESSENSIBILIZANTE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 270/2016/GESAU. PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801577-24.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
EMPRESA VENCEDORA: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.466.626/0001-90
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/10/2016

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 070/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EE240347

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2665/2016

PROCESSO: 369/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 139/2016
Empresa Vencedora: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME, **CNPJ:** 17.466.626/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNO-ALÉRGICA DESSENSIBILIZANTE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 270/2016/GESAU. PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801577-24.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Item: 001.
Valor: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Recurso orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 05 de outubro de 2016

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 070/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:568BF1A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 138/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 368/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 138**/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14317/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE FLORITA MARIA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE ACÓRDÃO EXARADO DOS AUTOS DE APELAÇÃO N.º 0800295-48.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Empresas Vencedoras:
* ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI – CNPJ: 90.894.221/0001-43 – Item: 001 – valor: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais).
* DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES - ME – CNPJ: 10.258.262/0001-04 – item: 002 – valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
* PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME – CNPJ: 02.564.518/0001-83 – item: 003 – valor: R$ 900,00 (novecentos reais).
Itens: 001, 002 e 003
Valor Total da Despesa: 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de outubro de 2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9DD79095

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 354/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RIPÃO EM MADEIRA, PEDRA E PREGO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 07 de Outubro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F50FEA41

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 355/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 128/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 07 de Outubro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AB8FF8AD

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar

123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/10/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:994C4453

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016
AQUISIÇÃO DE CARTILHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 27/10/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AB7988CD

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:00min do dia 27/10/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8BD09461

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 27/10/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1E23E928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 002/2016.

A Comissão Permanente de Licitação ao 04º. (quarto) dia do mês de outubro de 2016, reuniram-se para julgar o recurso e proclamar o resultado da Licitação, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 002/2016, que trata da Contratação de Empresa Especializada de engenharia para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS de acordo com planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou o presente certame **FRACASSADO** e, às 10h15min o Sr.° Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão que estiveram presentes na Sessão.

Pedro Gomes - MS, 04 de outubro de 2016.

CARLOS ALVES FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:DE3924BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N° 131/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATADA se dará após entrega do medicamento e emissão da respectiva nota fiscal**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias do Fundo municipal de Saúde, **Programa de Trabalho: 10.122.311.2.077 Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.** Os recursos financeiros são próprios do município.
DATA DO CONTRATO: 23/09/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal – Contratante - JEFERSON DE FARIA AUGUSTO – representante legal - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FD28E555

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Décima Quarta do contrato administrativo n.º 121/2014, que será prorrogado por mais 03 (três) meses.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 492.604,74 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
Data: 01/10/2016
ASSINAM: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** - Prefeito Municipal - CONTRATANTE - **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** Sócio Proprietário - representante legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6B904550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de material médico hospitalar atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas do quarto colocado do pregão presencial supra citado de acordo com laudo constante no processo, conforme segue:

Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**RESULTADO**
78	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M	MISSNER	APROVADA

Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**RESULTADO**
33	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 1,8 M, (4,5 MT EST.)	MELHORMED	APROVADA

Abre-se prazo de (02) dias úteis para ampla defesa, de conformidade com o edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de setembro de 2016.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:544FB258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 – PROCESSO Nº 083/2016

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 007/2016, Processo n. 083/2016, amparo legal Artigo 24, Inciso IV e V ambos da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial. Contratada: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Valor: R$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:25308BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 084/2016.

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob n. 002/2016, Processo n. 084/2016, amparo legal artigo 25, inciso II c/c o artigo 13 inciso V, ambos da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores. Objeto: Prestação de serviços advocatícios de intervenção e acompanhamento nos tribunais superiores até julgamento final de uma ação de eventual não incidência de Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis sobre ativo florestal em venda de bem imóvel. Ratificado: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Valor Estimado - êxito: 10% (dez por cento) do benefício econômico-financeiro obtido, estima-se o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:079BF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Portaria nº 129/2016, de 01 de julho de 2016, que nomeou a Srª. **MARISOL GONÇALVES FRANÇA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:958A3B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2016

Nomeia o Sr. AMARILDO LINO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **AMARILDO LINO RODRIGUES,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2°. Fica concedido a representação de função de 30% sobre o vencimento base do referido servidor.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:2717853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Portaria nº 044/2015, de 12 de fevereiro de 2015, que nomeou a Srª. **MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:55853D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2016

Nomeia o Sr. RODRIGO CARLOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RODRIGO CARLOS,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2°. Fica concedido a representação de função de 90% sobre o vencimento base do referido servidor.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:993E6180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170/2016

"Dispõe sobre a Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedido o Servidor **MARCO AURÉLIO DA COSTA,** Professor de Professor de Educação Básica Classe A, Nível II lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, pelo período de 08/08/2016 á 31/12/2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,-MS, 05 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0F25BFDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 103/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2016, que tem por objeto à **aquisição de materiais elétricos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do ano de 2016**, sagrou-se vencedora a empresa: **Petel Materiais de Construção Equipamentos Ltda** para os itens: 1 ao 13, 15, 16, 18 ao 20 com valor total de R$ 19.678,40 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) e a empresa **Kosloski & Figueiredo Ltda EPP** para os itens: 14 e 17 com valor

total de R$ 1.910,20 (Hum Mil, Novecentos e dez Reais e Vinte Centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B7F5DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2016 CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 003/2016

Candidaturas homologadas para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
GESTÃO 2016/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel do Oeste – MS, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, **torna público as candidaturas homologadas** para concorrer a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2016 a 2018, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

Comunidade Kolping São Francisco de Assis/CKSFA
Titular: Marleida Ana Spagnollo Strada
Suplente: Vanilde Zamignan

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Titular: Evelin Fernandes Leon Dadalt
Suplente: Cleide Terezinha Feyh Torelli

Comunidade Luterana de Confissão Luterana no Brasil de São Gabriel do Oeste/IECLB
Titular: José Bastos dos Santos Junior
Suplente: Susan Beims dos Santos

Associação Construtores de Um Mundo Melhor/ACMM
Titular: Sonia Regina Foletto Nunes
Suplente: Fernanda Carvalho Almeida

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: dia 07 de novembro de 2016
Horário: 13 h e 15 min
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste- sito à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro

DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:
Eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2016 – 2018 de acordo com o previsto na Lei Municipal 833/2011.
DAS VOTAÇÕES

Os delegados indicados pelas entidades mencionadas no item 3 deste edital reunir-se-ão no dia 07/11/2016 às 13 horas e 15 minutos na Sala de Reuniões dos Conselhos, localizado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste- sito à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211 – Centro.
Nesta ocasião cada um dos delegados, titulares e suplentes, terá direito a um voto manifestado de modo oral e aberto, vedado o voto em si mesmo.
O voto será dado para o titular e o suplente conforme as candidaturas homologadas.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de outubro de 2016

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:38FC11B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRADO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 101/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 139/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Luiz Arnaldo Cassel ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica geral, para o período de exercício do ano de 2016 em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS.
Valor Total: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência é de até 31 de dezembro de 2016.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.2053.0000 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Luiz Arnaldo Cassel
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 07 de outubro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:5B328648

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1959
Processo Administrativo: 036656/2016
Processo Licitatório nº: 136/2016
Pregão Presencial nº 098/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Múltipla Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo ambulância para suprir as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - do Assentamento Itaqui e Patativa do Assaré, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 023/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
4.4.90.52.52	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Ordenador de Despesas

Data: 03/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:37EA5B68

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1960
Processo Administrativo: 036656/2016
Processo Licitatório nº: 136/2016
Pregão Presencial nº 098/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Múltipla Comércio e Representações Ltda ME
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo ambulância para suprir as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - do Assentamento Itaqui e Patativa do Assaré, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 023/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
4.4.90.52.52	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Ordenador de Despesas

Data: 03/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7888D465

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1958
Processo Administrativo: 025757/2016
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Girogás Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 03/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B996BB0D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1210
Processo Administrativo: 025757/2016
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Girogás Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Data: 03/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FA1A0632

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 786
Processo Administrativo: 023901/2016
Processo Licitatório nº: 143/2015
Pregão Presencial nº 110/2015
Ata de Registro de Preços nº 015/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: OvidioDarci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
SÔNIA MONTEIRO CANDELORO
Secretarária Municipal de Assistência Social

Data: 27/09/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7B72F953

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO - CANCELAMENTO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 026535/2015
Ata de Registro de Preços nº 001/2016
Processo licitatório nº 185/2015
Pregão presencial nº 138/2015
Requerente: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Assunto: cancelamento de item.

DECISÃO - CANCELAMENTO DE ITEM

A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** apresentou requerimento para cancelamento do **item 0027 (*Carvedilol, 3,125mg*)** para o qual se sagrou vencedora no procedimento licitatório em epígrafe.

Argumentou que tal medicamento está com indisponibilidade e desabastecimento no mercado, aduzindo não ser possível cumprir.

O apelo foi submetido à análise de legalidade pela Superintendência de Assuntos Jurídicos que opinou pelo deferimento do pedido. Adoto o parecer resultante dessa consulta como razões de decidir e **DEFIRO** o pedido de cancelamento formulado, desobrigando a Contratada de fornecer o item 0027 (*Carvedilol, 3,125mg*), isentando-a das penalidades administrativas previstas no edital.

Intimem-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste, 07 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:EFF1F6D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias a determinarem economicidade em consonância com produtividade;

CONSIDERANDO que os setores que não funcionarão em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 13 e 14 de Outubro de 2016.

Art. 2º-O disposto no artigo anterior não se aplica:
I - às unidades que funcionam ininterruptamente;
II - a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público.
III – Setor de Tributação
IV – ESFs (Estratégia de Saúde da Família I, II e III) e CEM (Centro de Especialidades Médicas).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 07 de Outubro 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:2B4BCA02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***DENTAL DOURADOS LTDA ME***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***DENTAL DOURADOS LTDA ME***

Sete Quedas – MS, 1 DE OUTUBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5C6C6F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***DENTAL DOURADOS LTDA - ME***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MS DIAGNÓSTICA LTDA***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:659ABBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDAS
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDAS**.**

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F059CF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MOCA COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA.***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MOCA COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA.***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:56329F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA***
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 16 de narço de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D1ADAB74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços **(CORRIGIDA A QUANTIDADE DE ITENS)**, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **17 de outubro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 7 de outubro de 2016.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E6D683FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MC PRODUTOS MÉDICO HSPITALARES LTDA***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MC PRODUTOS MÉDICO HSPITALARES LTDA***

Sete Quedas – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6490D81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MS DIAGNÓSTICA LTDA***
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 16 de narço de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/02/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MS DIAGNÓSTICA LTDA***

Sete Quedas – MS, 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5F2F7B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MS DIAGNÓSTICA LTDA***
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 16 de narço de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/02/2016.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MS DIAGNÓSTICA LTDA***

Sete Quedas – MS, 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:32A6D583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de outubro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

Sete Quedas – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:907F2270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 194/2016

" DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA".

ARI BASSO , PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de economia de gastos;
CONSIDERANDO a finalização do mandato eletivo;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, os expedientes dos dias **13 e 14 de outubro de 2016**.
Parágrafo único. O dispositivo no "caput" não se aplica ás unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2016

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:484654BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.4197/2016

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para assessoria e formulação de instrumentos necessários no âmbito do saneamento, de acordo com as especificações e o Termo de Referência do Edital, cujo o julgamento estava marcado para as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2016, FOI REVOGADA, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes comprovadamente demostrados no processo em epígrafe.

LEIA-SE:
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.4197/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para assessoria e formulação de instrumentos necessários no âmbito do saneamento, de acordo com as especificações e o Termo de Referência do Edital, fica remarcada para as 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2016, por motivo de decreto de feriado nas repartições públicas do dia 10/10/2016 ao dia 14/10/2016.

SIDROLÂNDIA – MS, 07 de outubro de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E7A6E5C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

Onde se lê: Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Leia-se: Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 465/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para Aquisição de extintores ABC de 6 kg para Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Fonte: 1.05.01.12.361.0122.2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica..
Favorecido. CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153
Valor total de R$ 1.100,00(um mil e cem reais).

Taquarussu /MS, 16 de setembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A6B21662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 017/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CLAUDEMIRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR – DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 07 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudemiro Raimundo de Oliveira Junior.

Taquarussu - MS, 07 de outubro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0AA61E6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°075/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 07 de Outubro de 2016 as 09:00 hs, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Registro de preços para bolos, pães, frios, salgados, refrigerante e gelo, que serão utilizados no fornecimento de lanches, para atender a demanda dos usuários do Departamento de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **Data/Local: 24 de Outubro de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 07 de Outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FDE491C3

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 006/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2016.

PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS-MS e CONTROLPREV – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2015, visando a continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 25 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Face a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses no montante de R$46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), o valor inicial do contrato que era de R$46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), passa a ser R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo n°. 002/2015 do presente Termo.

BASE LEGAL: disposições contidas no art. 57, II, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ADELMO ANTONIO URBAN
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0CD2C050

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2016

PROCESSO Nº 228/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 228/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERTO SILVA DE ARAÚJO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 6 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0366BB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2016
PROCESSO Nº 238/2016

PROCESSO Nº 238/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 238/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDREIA UMBELINA DE SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:371C3BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2016
PROCESSO Nº 239/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 239/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) CAMILO CAMPOS COSTA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:6449BA78

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2016
PROCESSO Nº 240/2016

PROCESSO Nº 240/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 240/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCOS ANTONIO DE CASTRO ALVES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA VIII ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CNPJ Nº 04.003.584/0001-00, NOS DIAS 11/10/2016 A 15/10/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO FERNÃO DIAS CURSOS/ TREINAMENTO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:AF1A8348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449051 1.00.000 60.000,00
TOTAL 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 60.000,00
TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0AE376D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.810.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.810.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 1.800.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339039 1.14.012 10.000,00
TOTAL 1.810.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339030 1.00.000 100.000,00
17.01 15.452.501 2.008 339036 1.00.000 100.000,00
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 300.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449051 1.00.000 100.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.00.000 200.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.305.803 2.059 339039 1.14.012 5.000,00
25.10 10.305.803 2.059 449052 1.14.012 5.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99.999.999 9.999 999999 1.00.000 1.000.000,00
TOTAL 1.810.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9790402B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.200.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319094 1.00.000 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339014 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 650.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449052 1.01.000 300.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 60.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 135.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.02.000 15.000,00
TOTAL 1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 20.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.00.000 100.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.00.000 400.000,00
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 200.000,00
23.01 13.391.606 2.031 339039 1.00.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339036 1.00.000 50.000,00

23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 200.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 339039 1.02.000 30.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.02.000 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 50.000,00
TOTAL 1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F24CFB34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso II da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 700.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.29.000 500.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339030 1.71.019 200.000,00
TOTAL 700.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C31B9420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 8 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.955.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.955.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339014 1.00.000 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 339091 1.00.000 30.000,00
07.01 04.123.302 2.014 449052 1.00.000 110.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 45.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 250.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 339093 1.00.000 30.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319094 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 150.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 1.000.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 300.000,00
TOTAL 1.955.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339039 1.00.000 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 30.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 110.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 335043 1.29.000 10.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.29.000 35.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 250.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 30.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 100.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449052 1.00.000 200.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 350.000,00
23.01 13.391.606 2.031 449051 1.00.000 100.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 500.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 200.000,00
TOTAL 1.955.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62EDE623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 6.000.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso II da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 6.000.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.501 4.000.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 2.000.000,00
TOTAL 6.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

TOTAL 6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAE8DE56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.600.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.600.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 300.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.82.504 100.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 319094 1.00.000 30.000,00
13.01 04.121.302 2.086 319113 1.00.000 10.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.026 449051 1.00.000 150.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339014 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.24.000 240.000,00
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 150.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 700.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 450.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 700.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 600.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 400.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 2.100.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 1.650.000,00
TOTAL 7.600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 100.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339032 1.00.000 100.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 100.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 100.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 2.700.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 30.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339036 1.00.000 10.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 150.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339039 1.00.000 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339032 1.01.000 600.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 100.000,00
23.01 12.365.704 2.053 335043 1.01.000 150.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 450.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.24.000 240.000,00
23.20 - FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC. - FUNDEB
23.20 12.365.704 2.096 319004 1.18.000 700.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 150.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.02.000 20.000,00
25.10 10.302.802 2.045 335043 1.02.000 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.011 1.650.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.02.000 80.000,00
25.10 10.302.802 2.083 449052 1.02.000 40.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 339039 1.02.000 40.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 40.000,00
TOTAL 7.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F49E646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0143 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 117.350,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.089 de 22 de março de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 117.350,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.28.000 117.350,00
TOTAL 117.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBF144C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 469/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Setembro de 2016 e término em 17 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10070P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C6A8432

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 468/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI,

efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Outubro de 2016 e término em 01 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04239R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E744CCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 467/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Outubro de 2016 e término em 03 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08884R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D4F78F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 466/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "DI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Outubro de 2016 e término em 17 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08887R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69BEEB52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 465/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Setembro de 2016 e término em 03 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10001R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:678DA49F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 464/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) VIVIANE DA SILVA CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) VIVIANE DA SILVA CORREA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Setembro de 2016 e término em 11 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10065P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4469767E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 463/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSEVANIA FERREIRA ALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSEVANIA FERREIRA ALVES, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "AV1", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Setembro de 2016 e término em 17 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10063P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:622FC3FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 462/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Setembro de 2016 e término em 21 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10062P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FDC219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1695 de 03/10/2016, página 39, referente à Publicação do Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 091/2015, Processo nº 3331/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7DC19AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 04644/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de materiais de consumo, para ser utilizado pelos alunos do SCFV Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega e CRASE e Unidades dos CRAS São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto, nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI.358/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: NIELLY COSMETICOS LTDA-ME
Valor: R$2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais).
Data: 07/10/2016.
Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67D38595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3331/2015 – Tomada de Preço nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 091/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 21/09/2016 até 19/11/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de setembro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8FE0F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 35/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6596/2015 – Tomada de Preço nº 043/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 035/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Rosário Congro, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 03/10/2016 até 03/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Incisos I e II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC932060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 036/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6614/2016 – Tomada de Preço nº 044/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: Alteração das Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Sexta do Prazo e Vigência do contrato nº 036/AJ/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras na reforma do prédio antigo P.A. 24H, onde abrigará o SAMU, e construção de estacionamento coberto para as ambulâncias, localizado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha, s/nº, bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
PRAZO: O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 11/09/2016 até 11/12/2016.
VALOR SUPREMIDO: O valor a ser suprimido será de R$ 2.346,05 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), equivalente a 2,45% no valor do contrato VALOR **ACRÉSCIMO**: O valor a ser acrescido será de R$ 4.670,06 (quatro mil e seiscentos e setenta reais e seis centavos) referente a 4,9% (quatro vírgula nove por cento) do valor original do contrato para reforma.
VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: Com reflexo real de acréscimo no contrato no valor de R$ 2.324,01 (dois mil, trezentos e vinte quatro reais e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso I e Art. 65, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de Setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saude

LARISSA MARCHI ROSSINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76393C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 094/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1672/2016 – Pregão Presencial nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **COMERCIAL T&C LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 094/AJ/2016, Cujo Objeto é a Contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de 07/09/2016 até 07/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FREDERICO JORGE CORTEX CALUX
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3AE89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição do medicamento Adalimumabe 40mg, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº 0803098-28.2016.8.12.0021, em favor da paciente Camila dos Santos Silva, conforme solicitado na CI de nº853/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 04464/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA – EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1426	**28/09/2016**	**R$ 41.056,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Liminar -Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:681902E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de procedimento Cirúrgico de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0802596-04.2016.8.12.0114, em favor do paciente Flávio José Correia, conforme solicitado na CI de nº810/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 04407/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1459	**28/09/2016**	**R$11.572,15**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96286BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Cirurgia de Artroplastia de Quadril Bilateral, referente a determinação Judicial concedida no processo Judicial de nº 0801604-43.2016.8.12.0114, em favor do paciente Valdeci de Oliveira, conforme solicitado na CI de nº 826/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº.4406/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1461	**28/09/2016**	**R$74.488,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DFDAC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de confecção de Boneco Zé Gotinha, para atender a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação, conforme solicitado na CI de nº652/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 04390/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA – ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1398	**20/09/2016**	**R$ 1.155,00**
1402	**20/09/2016**	**R$ 6.645,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803 - 2046– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Ficha - 320– Fonte 150061.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45AD37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Nefrolitotripsia Percutânea para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0801576-12.2015.8.12.0114, em favor da paciente Maria Francisco Ribeiro, conforme solicitado na CI de nº646/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 04098/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1382	**13/09/2016**	**R$16.741,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar - Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67D79113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Aplicação de Intra Vitrea VEGF, 03(três) Tomografias de Coerência Óptica e 03(três) Fotocoagulações em Ambos os Olhos, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº 0802667-40.2015.8.12.0114, em favor da paciente Edice Rosa Corturato Fornos, conforme solicitado na CI de nº848/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 4168/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER- CENTRO DE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA – EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1468	**28/09/2016**	**R$28.650,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 –Liminar- Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38DD2F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Cirurgia de Artroplastia total de Quadril Esquerdo, referente a determinação Judicial concedida no processo Judicial de nº 0801604-43.2016.8.12.0114, em favor do paciente Valdir Garcia Dias, conforme solicitado na CI de nº 837/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº.4415/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1462	**28/09/2016**	**R$44.985,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C553AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão nº: 170 /2016
Processo nº 209/2016
Requerente: BM Pré – Moldados Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE A ISENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PARA O REFERIDO FATO GERADOR JÁ FOI RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 375/2016, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À BM PRÉ-MOLDADOS LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA - MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 21 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4D1A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 178/2016
Processo nº 254/2016
Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN

– IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À BUNKER REVESTIMENTOS LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 20 DE JULHO DE 2016 A 20 DE JUNHO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 05 de Outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO e

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F45DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 171/2016
Processo Número: 216/2016
Requerimento – Protocolo nº 11915/2016
Requerente: CAROLINE LOFF ELY - ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO de ISSQN– COM BASE NA, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO 94/2011 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL EM REGULAMENTAÇÃO AO ART. 18, § § 18, 20 E 20 A da LC 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à Caroline Loff Ely – ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de consultoria administrativa a serem executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CA718C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 177/2016
Processo Número: 183/2016
Requerimento – Protocolo nº 9175/2016
Requerente: JUNAPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 05 DE MAIO DE 2016, TERMO FINAL 01 DE ABRIL DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à JUNAPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME., incidente sobre os serviços de gestão de planejamento e interfaces em empreendimentos industriais, constantes do contrato GS-3108 firmado com a Poyry Tecnologia Ltda prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA5B153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 207/2016
Acórdão nº.174/2016
Requerente: NIPLAN ENGENHARIA S.A..
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVEL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 10 de junho de 2016 e 24 de setembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Pedido N.º 4509318225, objeto do Protocolo n.º 11139/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 27 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEB48EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 176/2016
Processo: 0248/2016
Recorrente: BRANDÃO MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELLI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM ISENÇÃO OU COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISSQN, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA BRANDÃO MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELLI – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM MECÂNICA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA CARGIL AGRICOLA S/A, NESTE MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN à BRANDÃO MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELLI, incidente sobre os serviços de manutenção e montagem mecânica na ampliação da CARGIL AGRICOLA S/A, classificados no art. 23, item 7, subitem 7.02, da Lei 1.067/ 2010, com base na Lei 2.467/2010, artigos 1°, 2°, 5°, que deverá ser gozado de 01 de junho de 2016 cessando em 31 de janeiro de 2017, mantendo na íntegra a decisão do julgador de primeiro grau. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9245504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 172/2016
Processo n°. 219/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: PERFORMA COMUNICAÇÃO EIRELE-ME
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa PERFORMA COMUNICAÇÃO EIRELE-ME, empresa que prestara serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul MatoGrossense Ltda. Pedido sob protocolo 11381/2016. Indeferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010. Empresa optante pelo sistema do Simples Nacional. Julgamento improvido ao pedido do contribuinte, por ser a mesma optante do sistema simples Nacional, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo improvimento ao recurso do contribuinte, uma vez que não esta enquadrada para recebimento do beneficio.

Três Lagoas /MS, 21 de setembro de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1260C05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 036/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 14 de Outubro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 193/2016
RECORRENTE: JUNÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 194/2016
RECORRENTE: JC & WA ENGENHARIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 197/2016
RECORRENTE: T.A. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 251/2016
RECORRENTE: TUCUMANN ENG E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 253/2016
RECORRENTE: MELKOR REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 260/2016
RECORRENTE: V.N. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrgiues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 28 de Setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17583607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 175/2016
Processo Número: 210/2016
Requerimento – Protocolo nº 12613/2016 (4897/2016 e 7214/2016)
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 4897/2016 e 7214/2016 à FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil constantes do PC 4508518112 prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66E63E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 173/2016
Processo Número: 114/2016
Requerente: Brascontec Engenharia e Tecnologia Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.03 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Recurso Conhecido e Provido.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Brascontec Engenharia e Tecnologia Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços nº 353-008/16 firmado pelo período de 25/01/2016 à 28/02/2017.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1BA3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 169/2016
Processo Número: 208/2016
Requerente: Irmãos Passaura S.A.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4509249662.

Recurso Conhecido e Provido.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Irmãos Passaura S.A. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 10/06/2016 à 30/12/2017.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4D7263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 14/2016/CMS/TL Três Lagoas, 06 de outubro de 2016.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS convoca V.S.ª para a Reunião Ordinária de nº 437 a realizar-se como especificado abaixo:

Dia: 19 de outubro de 2016
Horário: 18 horas
Endereço: Rua Sunao Miura, 71 Bairro Santos Dumont.

Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá", anexo ao Legislativo Orestes Prata Tibery Júnior

Leitura de correspondências recebidas e expedidas. Aprovação da Ata de nº 434.

Nº	Pauta	Solicitante	Assunto	Apoio Técnico
01	Posse de conselheiros			
02	Relato de Usuário sobre problemas na UBS Clínica da Mulher de Arapuá - Altair Cabral Tranin.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
03	Relatório de Auditoria nº 008/2016- Apuração de Denúncia citando o médico Dr. João Carlos Borato.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
04	Relatório nº 005/2016 sobre a Clínica da Mulher e Central de Regulação.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Relatório do 2º Quadrimestre 2016 do Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
06	24º termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2013	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
07	Planilha de Orçamento do ano 2017.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
08	Relatório do 2º Quadrimestre 2016 da SMS	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
09	Aprovação da alteração do Regimento Interno da CISTT.	CISTT	Deliberativo	Mesa Diretora
10	Relatório da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde sobre denúncia de desvio de medicamentos.	Mesa Diretora	Deliberativo	Comissão
11	Alteração do Plano de Ações para 2016 do Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
12	**Informes gerais:**			
	- Relatório de visita à casa de apoio de Campo Grande;			
	- Afastamento da conselheira Ana Paula Lima de Oliveira Menezes;			
	- 7º Encontro Nacional das CISTT's, em São Luiz;			
	- Projeto de Produção Implantes Dentários;			

Conselho Municipal de Saúde
LUIZ PINTO
Vice - Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0F80287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.561.724,51	22.561.724,51	22.151.461,59	-410.262,92
RECEITA PATRIMONIAL	158.462,45	158.462,45	190.616,28	32.153,83
Receitas de Valores Mobiliários	158.462,45	158.462,45	190.616,28	32.153,83
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.402.262,06	22.402.262,06	21.941.502,17	-460.759,89
Transferências Intergovernamentais	22.402.262,06	22.402.262,06	21.941.502,17	-460.759,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	19.343,14	18.343,14
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	19.343,14	18.343,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.561.724,51	22.561.724,51	22.151.461,59	-410.262,92
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.561.724,51	22.561.724,51	22.151.461,59	-410.262,92
DÉFICIT (IV)			410.076,96	
TOTAL (V) = (III+IV)	22.561.724,51	22.561.724,51	22.561.538,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.029.230,14	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.029.230,14	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.007.724,51	24.318.280,65	22.282.038,70	21.831.506,40	21.583.659,99	2.036.241,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.362.521,51	20.098.207,51	19.477.690,71	19.477.690,71	19.264.046,93	620.516,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.645.203,00	4.220.073,14	2.804.347,99	2.353.815,69	2.319.613,06	1.415.725,15
DESPESAS DE CAPITAL	554.000,00	929.000,00	279.499,85	70.395,67	70.395,67	649.500,15
INVESTIMENTOS	553.000,00	928.000,00	279.499,85	70.395,67	70.395,67	648.500,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.561.724,51	25.247.280,65	22.561.538,55	21.901.902,07	21.654.055,66	2.685.742,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.561.724,51	25.247.280,65	22.561.538,55	21.901.902,07	21.654.055,66	2.685.742,10
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.561.724,51	25.247.280,65	22.561.538,55	21.901.902,07	21.654.055,66	2.685.742,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	210.990,20	123.329,15	123.329,15	87.661,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	614,68	0,00	0,00	614,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	210.375,52	123.329,15	123.329,15	87.046,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	416.771,02	408.962,55	408.962,55	7.808,47	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	416.771,02	408.962,55	408.962,55	7.808,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	627.761,22	532.291,70	532.291,70	95.469,52	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	74.105,92	74.105,92	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	72.030,92	72.030,92	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.075,00	2.075,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	74.105,92	74.105,92	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2C533C8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL N.º 012/2016
Republicado por incorreções
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Nº 1698, pag.21.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

MARCELO DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:
1.1 Os Candidatos convocados para a Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital;
1.2. A entrega dos Títulos será realizada na Escola Estadual Miguel Sutil, Localizada na Rua: Francisco Faustino, 340 – Centro, Camapuã-MS**, podendo o candidato comparecer entre 8h e 11h do dia 16 de outubro de 2016.**
2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:
2.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório
2.2 Para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 15 (quinze) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos **de Níveis Superior e Médio**, respeitados os empates na última posição.
2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
2.5 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
2.6 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.7 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
2.8 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
2.9 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
2.10 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.11 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
2.12 Somente será aceita uma procuração por candidato.
2.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
2.14 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
2.15 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
2.16 Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
2.17 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
2.18 Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.
2.19 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

2.19.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	2,5	5,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	4,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 100 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de **60 horas.**	0,4	1,2
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Experiência profissional comprovada Através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certidão de Tempo de Serviço Público, na área do cargo a que concorrer, por ano de Serviço ou fração de ano superior a 182 dias.	0,6 (para cada 182 dias de serviço)	6,6
TOTAL			**21,0**

2.19.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área, exceto o que concorre.	2,0	4,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de 100 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária mínima de **60 horas.**	0,4	1,2
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Experiência profissional comprovada Através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certidão de Tempo de Serviço Público, na área do cargo a que concorrer, por ano de Serviço ou fração de ano superior a 182 dias.	0,6 (para cada 182 dias de serviço)	6,6
TOTAL			**16,0**

2.20 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
2.21 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.
2.22 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
2.23 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
2.24 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
2.25 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
2.26 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
2.27 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
2.28 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
2.29 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
2.30 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2.31 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
2.32 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
2.33 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
2.34 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
2.35 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
2.36 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.camapua.ms.gov.br, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

CAMAPUÃ/MS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCELO DUAILIBI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 012/2016

Local: EE Miguel Sutil		
Endereço: Rua Francisco Faustino, 340 - centro		
Cidade: Camapua/MS		
Datas/Horário Prova de Títulos:domingo: 16 de outubro de 2016		**Horário:8h às 11h**
Turma: 1		
N.insc	**Nome**	**Cargo**
212660	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ensino Fundamental
211563	ADELZA CANDIDA VILELA	Professor de Educação Infantil
208420	ADEMAR DOS SANTOS	Professor de GEOGRAFIA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210225	ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA	Engenheiro Civil
213832	ADRIANADEOLINDA PINTO DE FARIA	Assistente de Administração
207797	ÁGATA CRISTY BRANDT	Odontólogo - ESF
212862	ÁGATHA FERREIRA DA COSTA	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
213311	AGUINALDO GONÇALVES	Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210404	ALBERTO CAETANO DA SILVA BON	Odontólogo - ESF
210989	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração
213817	ALDINEY OLIVEIRA ROCHA	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
211711	ALEFE MAIA DA SILVA	Desenhista Projetista
210579	ALESSANDRA ASSIS DE RESENDE CAÇÃO	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213160	ALESSIO FERREIRA SEVERINO	Auditor Fiscal
210531	ALEX DE ANDRADE CASANATTO	Engenheiro Civil
210193	ALINE KÁSSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	Fisioterapeuta
213388	ALISSON FERREIRA DE FREITAS	Assistente de Administração
213685	AMANDA NANTES AQUINO	Médico Pediatra
212226	ANA CAROLINA CALAZANS ZACARIAS	Psicólogo
208005	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Administração
213267	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	Psicólogo
208427	ANA CLAUDIA NISHIHIRA UEHARA	Médico Psiquiatra
210525	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Recursos Humanos
211171	ANA PAULA DE CASTRO MORBI	Médico Pediatra
212809	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	Professor de Educação Infantil
213530	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	Odontólogo - ESF
213211	ANDERSON DAL POZZO	Médico Cardiologista
207782	ANDRE CARRARA RIBEIRO CARAM	Médico - ESF
211765	ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO	Analista de Planejamento e Controle
208216	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213711	ANDRESSA CORREA VILHAGRA	Engenheiro Civil
213500	ANDRESSA MACHADO CORRÊA	Fisioterapeuta
209804	ANDREY CABRAL PAES	Médico Ultrassonografia
213011	ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA	Assistente de Administração
212525	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AVILA	Engenheiro Civil
213784	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	Agente Fiscal de Obras
207549	APATRICIA ESCOBAR MARINHO	Técnico de Enfermagem
213449	ARIÁLLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	Psicólogo
212191	ARIANE AMORIM GARCIA	Advogado
207513	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	Fisioterapeuta
211032	ARIEL COLLA DA SILVA	Engenheiro Civil
213672	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	Médico Ortopedista
211405	BÁRBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE	Psicólogo
208364	BEATRIZ BORGES RODRIGUES	Odontólogo - ESF
211197	BIANCA RAMOS DE JESUS	Médico Ortopedista
210755	BRASIL SALES NETO FILHO	Médico Ortopedista
211890	BRUNA CAROLINA AGRELI DO AMORIM	Psicólogo
213115	BRUNA FRANÇA LIMA	Advogado
212493	BRUNO SOUZA DA SILVA	Assistente de Administração
213781	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	Psicólogo
208717	CAMILA MARQUEZINI BORGES	Agente Fiscal de Obras
213257	CAMILA PEREIRA LEMOS	Monitor
210420	CARLOS EDUARDO BOSO ESCUDERO	Médico Psiquiatra
213045	CATERINE VAN DER HAM RODRIGUES	Engenheiro Civil
211702	CELSO REIC URBIETA	Advogado
209125	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	Médico Ginecologista Obstetra
213350	CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PONHO	FarmacêuticoBioquímico
207666	CIBELE SOBRINHO DA CUNHA	Técnico em Recursos Humanos
213443	CLAUDEMIR TOMAZ DE AQUINO	Agente Fiscal de Tributos
211000	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	Agente Fiscal de Obras
211005	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	Desenhista Projetista
211651	CLEONILDA MARQUES GUSMÃO DE MOURA	Professor de Educação Infantil
210872	CLODOALDO SABINO DA SILVA	Médico Pediatra
213354	CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO	Professor de LÍNGUA INGLESA 6º ao 9º Ensino Fundamental- Zona Urbana
213528	CRISTIANA FRAGA DE SOUZA	Médico Pediatra
213074	CRISTIANE PEREIRA LIMA	Professor de Educação Infantil
212756	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	Professor de Educação Infantil
208958	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	Odontólogo - ESF
211189	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
207834	CYNTHIA FERNANDA TELES MACHADO	EnfermeiroESF
210434	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA	Auditor Fiscal
212159	DANIEL DIAS GOMES	Contador
212142	DANIELLE ALVES	EnfermeiroESF
211827	DANIELLY GOMES PEREIRA	Nutricionista

209282	DANILO REGIS DA SILVA FLORES	Engenheiro Civil
211252	DÉBORA ELISA ROCHA LUNARDI	Médico - ESF
209569	DIÊGO DE LIMA ANDRADE	Odontólogo - ESF
207392	EDNEIA DOS SANTOS	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
212871	EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR	Auditor Fiscal
209092	EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Desenhista Projetista
209542	EDUARDO DA SILVA BON	Médico Ultrassonografia
208604	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	Engenheiro Civil
212576	EDWARD WALLACE DE SOUZA	Médico Ultrassonografia
213661	EIDER GARCIA DE SOUZA	Advogado
212433	EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal
213288	EISENHOWER PEGO DE SALES FILHO	Médico Ortopedista
213030	ELAINE ALVES DA SILVA	Monitor
213447	ELENILZA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	Técnico em Recursos Humanos
212939	ELISNYR FATIMA CHAVES DE OLIVEIRA	Odontólogo - ESF
213181	ELIZETE DO CARMO LIMA	Professor de Educação Infantil
209675	ELLEN CINTIA DE SOUZA RAMOS	Enfermeiro
207780	ELUCINÉIA ROSA MOREIRA	Monitor
213483	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	Médico Cardiologista
207384	ELYSANDRA LOPES CARVALHO	Fisioterapeuta
211733	ELZA DA SILVA CRUZ	Técnico de Enfermagem
207310	ÉRIKA FERNANDA ROYER LUNKES	EnfermeiroESF
213835	ESTHÉFANY GRASIELY MARION	EnfermeiroESF
212977	EVAILTON ROSA MOREIRA	Assistente de Administração
209023	EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES	Psicólogo
Local: EE Miguel Sutil		
Endereço: Rua Francisco Faustino, 340 - centro		
Cidade: Camapua/MS		
Datas/Horário Prova de Títulos:domingo: 16 de outubro de 2016		**Horário:8h às 11h**
Turma: 2		
N.insc	**Nome**	**Cargo**
211164	FABIANA TORRES FERNANDES	Fisioterapeuta
210686	FABIO RODRIGUES SIMÕES	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
212308	FELIPE COELHO DE AQUINO	Advogado
213068	FERNANDA ROCHA LIMA DE HOLLANDA	Médico Ginecologista Obstetra
210681	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	Técnico de Enfermagem
208442	FLAVIA AMORIM SILVEIRA	FarmacêuticoBioquímico
208385	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	EnfermeiroESF
211007	FRANCISCO NOZELA BERTAO	Médico Ortopedista
208598	GABRIEL DE ARAÚJO MAZZINI	Advogado
207615	GABRIEL PEREIRA	Advogado
211785	GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA	Monitor
208787	GILBERTO MITSURU OTA	Odontólogo - ESF
213816	GISELE DE FREITAS ELIZIÁRIO	Fisioterapeuta
208109	GLEICIELE VICENTE MEDEIROS	FarmacêuticoBioquímico
213163	GUILHERME DE BARROS BARUKI	Médico Ortopedista
213706	GUILHERME FERREIRA GARCIA	Advogado
213206	GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS	Médico Ortopedista
211763	GUSTAVO MAIA BARBOSA	Médico Ortopedista
213468	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	Enfermeiro
213293	HAYLA GARCIA DE SOUZA	Odontólogo - ESF
207484	HELOIR ANTUNES LEMES PERSON	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
212990	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	Engenheiro Civil
210632	IARA SILVA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213286	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	Advogado
210810	INDYARA SILVÉRIO DOURADO DAMACENO	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210392	ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO	Analista de Licitação
211034	ISABELA SOARES DE OLIVEIRA	Psicólogo
210575	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213574	IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
208667	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	Advogado
207599	IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA	Assistente de Administração
212863	JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213284	JAQUELINE SMIDERLE	Nutricionista
210429	JESSICA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
207702	JOANA SOARES DE ARRUDA MONTEAGUDO	Médico Ginecologista Obstetra
213430	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	Agente Fiscal de Obras
212410	JOÃO VITOR MOUTINHO MOURA	Médico Psiquiatra
207472	JONATHAN SOARES LOPES	Engenheiro Civil
213497	JOSIANE DA SILVA MELO	Professor de Matemática 6º ao 9º Ensino Fundamental
212442	JOSIMAR JOSE TORRES	Médico - ESF
210606	JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
210906	JUCIANE DE CARVALHO COSTA MELHADO	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
211722	JUCIELE DE CARVALHO COSTA	Assistente Social
209222	JUCILENE ALVES DA SILVA BIALTA	Técnico em Recursos Humanos
212220	JULIANA MAIAROTI	Odontólogo - ESF
210433	JULIANE DO VALLE MEDEIROS	EnfermeiroESF
209727	JULIANELY SOUZA MACHADO	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
209922	JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS	Engenheiro Civil
210331	KAROLINA CRISTINA MAGGIONI	FarmacêuticoBioquímico
212594	KATIA CAMPOS VASCONCELOS	Agente Fiscal de Tributos
213811	KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico em Informática
209648	KEELLY PAULA PEREIRA	Técnico em Recursos Humanos
213027	KEILA GONÇALVES DA SILVA GUILHEN	FarmacêuticoBioquímico
210657	KEITH LEITE VIEIRA	EnfermeiroESF
213515	LARISSA SERAFIM DUENHAS	Engenheiro Civil
208261	LEANDRA APARECIDA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
207689	LEANDRO SOARES CARDOSO	EnfermeiroESF
208959	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Engenheiro Civil

210492	LEIDIANE OLIVEIRA FERREIRA	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210261	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
213400	LELLIS FERREIRA DA SILVA	Contador
208172	LETÍCIA DEBOVI CARVALHO	Agente Fiscal de Obras
212615	LETICIA DOS SANTOS SILVA	Monitor
207684	LETICIA LINDICEY SOBRINHO PRADO	Técnico em Recursos Humanos
211602	LILIAN CARLA DA SILVA	Psicólogo
213439	LILLIAN VASQUES FAUSTINO	Analista de Licitação
213149	LILYHT FERNANDES REZENDE	Assistente de Administração
210584	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	EnfermeiroESF
212806	LUANA GONÇALVES	Odontólogo - ESF
212228	LUBIA AMORIM MALAQUIAS	Agente Fiscal de Obras
211994	LUCAS DE AMORIM SILVA	Técnico em Informática
209400	LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO	Assistente de Administração
208844	LUCAS FRANÇA XAVIER	Assistente de Administração
211232	LUCAS SANTOS AMORIM	Assistente de Administração
213595	LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES	Professor de Educação Infantil
213386	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	Monitor
212614	LUCIANO WOLF FEDRIZZI	Médico Ortopedista
212854	LUCILENE SILVANO DA SILVA	Agente Fiscal de Tributos
212969	LUCIO CARVALHO DA SILVA	Técnico em Recursos Humanos
208501	LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES	Analista de Licitação
213147	LUIS FERNANDO JORGE MACHADO	EnfermeiroESF
213087	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	Médico Ginecologista Obstetra
Local: EE Miguel Sutil		
Endereço: Rua Francisco Faustino, 340 - centro		
Cidade: Camapua/MS		
Datas/Horário Prova de Títulos:domingo: 16 de outubro de 2016		**Horário:8h às 11h**
Turma: 3		
N.insc	**Nome**	**Cargo**
210583	MAGDA APARECIDA GONCALVES DA COSTA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
207594	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	Assistente de Administração
207597	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	Agente Fiscal de Tributos
211169	MARCELA DE OLIVEIRA PALO ESCUDERO	Odontólogo - ESF
213455	MARCIA MIRANDA DOMINGOS LOPES	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
208873	MARCIO FERNANDES DA SILVA	Analista de Planejamento e Controle
213190	MARCOS LIMA AMORIM	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
208705	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CORREA	Analista de Planejamento e Controle
212625	MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213663	MARIA JOSE PEREIRA	Técnico em Recursos Humanos
212845	MARIA LÚCIA DA SILVA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213731	MARIA LUDMILA SETTI AGUIAR MORO	Médico Cardiologista
213127	MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
209796	MARIANA BITTENCOURT BON	Analista de Planejamento e Controle
211736	MARIANE FERNANDES DA SILVA	Monitor
213071	MARIO PAULO ARANDA	Analista de Convênio
213146	MAYSA SOARES MARRA	Médico Psiquiatra
207447	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	EnfermeiroESF
213551	MONIQUE APARECIDA FAUSTINO BRINGHENTI	Agente Fiscal de Obras
211973	MONIQUE NONATO FERRAZZA	EnfermeiroESF
211323	NÁDIMA REZENDE MACHADO	Técnico em Recursos Humanos
207311	NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	Fonoaudiólogo
211652	NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES	Advogado
208123	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	EnfermeiroESF
212411	NAYARA DIAS RIBEIRO	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
213480	NEDIMAR DIAS BRANDAO	Técnico em Informática
208421	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	EnfermeiroESF
210290	NESTOR OLIVEIRA DE PAULA	Agente Fiscal de Obras
213581	NEURACI DOS SANTOS FERREIRA	Enfermeiro
210402	OLIVER RODRIGUES DAS NEVES	Professor de GEOGRAFIA 6º ao 9º Ensino Fundamental
209866	ORLANDO FRUGULI MOREIRA	Advogado
213783	PATRICIA CAROLINE THEODORO BROIS	Médico Ginecologista Obstetra
212389	PATRICIA PAULA PEREIRA ROCHA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
212235	PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA	Analista de Convênio
212238	PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA	Assistente de Administração
211505	PAULA ELI TOLDO	Psicólogo
208955	PAULO AUGUSTO SOARES AQUINO	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
211250	PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	Agente Fiscal de Tributos
213379	PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA	Médico Psiquiatra
212801	PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN	Advogado
210748	POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	Assistente Social
213332	PRISCILA BARBOSA BORGES	Fisioterapeuta
207579	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	EnfermeiroESF
207723	RAFAEL ALVES DIAS	Técnico em Informática
209655	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA MACIEL	Agente Fiscal de Tributos
208779	RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS	Monitor
212094	RAFAEL MOTA MACUCO	Advogado
208207	RAFAEL THEODORO SERPA	Enfermeiro
213773	RAFAEL VINICIUS CAVAZZANA	Médico Cardiologista
210112	RAFAELA MENEZES GARCIA	Fisioterapeuta
210760	RAFAELLA NAYARA PENSO	Odontólogo - ESF
213454	RAISA DA SILVA NETTO	Médico - ESF
213383	RAÍSSA MENEZES NOGUEIRA	FarmacêuticoBioquímico
212805	RAQUEL VITALINO DA SILVA	Monitor
211972	REGIANE MACIEL DE MENEZES	Técnico de Enfermagem
211940	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	Professor de Educação Infantil
212279	RENATA LANZONI DE OLIVEIRA	Odontólogo - ESF
207452	RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	Enfermeiro
213668	RENATA OLIVEIRA MORAES	FarmacêuticoBioquímico

209635	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES	Agente Fiscal de Tributos
212534	RICARDO FERNANDES SILVA	Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ensino Fundamental
209371	RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA	FarmacêuticoBioquímico
209594	ROBSON PEREIRA DA SILVA	Técnico em Recursos Humanos
213278	RODRIGO AIDAR	Médico Ortopedista
208692	RODRIGO ANTELO VIEIRA	Técnico em Informática
208222	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	Assistente de Administração
208272	RODRIGO MARIN FERREIRA	Técnico em Informática
213424	RODRIGO SANTOS AGUILAR	Médico Cardiologista
211551	ROGERIA VIEIRA NUNES	Auditor Fiscal
210226	ROLDAN JARA DE ALENCAR	Advogado
212529	ROMANO PEREIRA DA SILVA	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
210045	RONALDO MIRANDA DE BARROS	Analista de Convênio
213224	RONNIE VON VANDIS FERREIRA	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210194	ROSA HELENA DE ALMEIDA PETRI TORRES	Analista de Convênio
207485	ROSANA SILVA FREITAS	Monitor
211903	ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA MELO	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210736	ROSENETE BATISTA DOS SANTOS	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
212628	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	Técnico em Licitação
210894	SAARAH BRAGA E SOUZA MEDEIROS	Analista de Convênio
208957	SAMUEL SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA LUCAS FURQUIM	Médico Cardiologista
213100	SANDRA MARA REZENDE PEREIRA	Psicólogo
207370	SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA	Monitor
213243	SARAH REGINA DE SALES PEREIRA	Técnico de Enfermagem
213174	SÉRGIO REBESSI FILHO	Médico Psiquiatra
213639	SILVIA CRISTINA NUNEZ DE PINHO LEITE	Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ensino Fundamental
212937	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
209852	SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA	Monitor
207965	STEFFANI PAULA MARÇAL	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ensino Fundamental
210865	SUELI CONEGUNDES DA SILVA	Analista de Convênio
212271	TALITA REZENDE FERREIRA	Agente Fiscal de Tributos
212711	TATIANE GUEDES DE SOUZA	Advogado
211337	TATIANE PEREIRA FURTADO	Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental
212541	THAIS FERNANDES AGUILERA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
212790	THALYTA REINOSO DE OLIVEIRA	Odontólogo - ESF
212222	THIAGO MONTEIRO	Assistente de Administração
210596	VALDILENE PEREIRA VALENTIM	Técnico de Enfermagem
207909	VANDO DA SILVA ANDRADE	Analista de Convênio
213090	VANUSI ALVES BOLICO	Técnico de Enfermagem
212277	VICTOR GREVE GOES	Médico Psiquiatra
211155	VILMAR SOBRINHO NOGUEIRA	Agente Fiscal de Obras
213427	VIVIAN ANDRADE BETERO DIAS	Psicólogo
212700	WEILA NOGUEIRA DA SILVA	Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º Ano
208987	WERNER MULLER CIRIACO	Advogado
208236	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	Enfermeiro
207950	WILYANE SIQUEIRA TOMAZ	Odontólogo - ESF
213085	YURI SCARIOT	Engenheiro Civil

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1BB35FF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014	DEZEMBRO (31/12/2014)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.166.609,13	15.419.351,71	PASSIVO CIRCULANTE	1.506.066,70	2.776.651,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.762.872,60	10.862.792,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	40.447,27	564.598,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.762.872,60	10.862.792,67	PESSOAL A PAGAR	10.435,80	23.317,67
CAIXA	2.360,62	2.400,96	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	9.723,72	22.655,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	11.760.511,98	10.860.391,71	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	712,08	662,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	767.688,81	4.145.741,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	30.011,47	541.280,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	37.872,43	2.714.172,58	INSS A PAGAR	544,26	400.648,86
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	37.872,43	2.714.172,58	FGTS	29.467,21	38.068,72
CLIENTES	528.965,16	435.485,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	102.562,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	528.965,16	435.485,01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	350.845,05
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	173.477,14	980.780,60			
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	173.477,14	980.780,60	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	343.061,62
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	27.374,08	15.303,27	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS INTERNOS- CONSOLIDAÇÃO-DO	0,00	343.061,62
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA CONSOLIDAÇÃO	27.374,08	15.303,27	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	7.783,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	75.451,53	60.666,29	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EXTERNOS- DO EXERCÍCIO	0,00	7.783,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	23.985,10	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	629.217,70	1.209.509,47

TERCEIROS					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	23.985,10	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	629.217,70	1.209.509,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	51.466,43	60.666,29	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	629.217,70	1.026.271,65
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	50.506,25	47.929,16	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - RECONHECIMENTO PATRIMONIAL	0,00	183.237,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	349,98	4.762,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	836.401,73	651.699,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	610,20	7.974,34	VALORES RESTITUÍVEIS	836.401,73	642.599,09
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	20.320,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	799.212,15	611.290,58
CRÉDITOS A RECEBE DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	-20.320,00	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	37.189,58	31.308,51
ESTOQUES	560.596,19	350.151,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	9.100,00
ALMOXARIFADO	560.596,19	350.151,29	DIARIAS A PAGAR	0,00	9.100,00
MATERIAL DE CONSUMO	541.088,10	339.773,63			
GENEROS ALIMENTÍCIOS	18.068,51	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.808.072,48	9.463.282,24
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.337,58	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.907.125,33	6.192.842,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	102,00	10.377,66	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.907.125,33	6.192.842,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.627.576,26	62.815.509,11	INSS A PAGAR	6.452.823,11	5.472.780,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.374.257,83	3.374.257,83	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO	454.302,22	720.062,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.372.022,57	3.372.022,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.900.947,15	3.270.439,61
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.359.226,55	3.359.226,55	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.640.336,52	3.002.817,83
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	12.796,02	12.796,02	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	2.640.336,52	3.002.817,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	260.610,63	267.621,78
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	260.610,63	267.621,78
IMOBILIZADO	67.253.318,43	59.441.251,28			
BENS MOVEIS	20.410.788,11	19.326.309,60	TOTAL PASSIVO	11.314.139,18	12.239.933,90
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.000.767,86	177.930,52			
BENS DE INFORMATICA	500.037,32	66.088,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.412.668,68	246.283,76	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.479,55	3.479,55	PATRIMÔNIO LIQUIDO	72.476.219,88	63.814.837,21
VEICULOS	3.654.349,84	150.800,00			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MOVEIS	12.839.484,86	18.681.727,37	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	51.272.430,22	51.272.430,22
BENS IMOVEIS	47.156.765,48	40.175.478,95	PATRIMÔNIO SOCIAL	51.272.430,22	51.272.430,22
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	2.304.023,82	2.304.023,82	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	51.272.430,22	51.272.430,22
BENS DE USO ESPECIAL	37.132.290,41	37.132.290,41	RESULTADOS ACUMULADOS	21.203.789,66	12.542.406,99
BENS DE USO COMUM DO POVO	650.325,59	650.325,59	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	21.203.789,66	12.542.406,99
DEMAIS BENS IMOVEIS	7.070.125,66	88.839,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.661.382,67	10.397.616,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-314.235,16	-60.537,27	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.542.406,99	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-259.435,12	-5.737,23	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2.144.790,96
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-54.800,04	-54.800,04	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.476.219,88	63.814.837,21
TOTAL	83.794.185,39	78.234.860,82	TOTAL	83.790.359,06	76.054.771,11
ATIVO FINANCEIRO	11.814.339,03	10.923.458,96	PASSIVO FINANCEIRO (1.496.342,98)+ Restos não Processado(3.220.209,49)	4.716.552,47	4.818.228,55
ATIVO PERMANENTE	71.979.846,36	67.311.401,86	PASSIVO PERMANENTE	9.817.796,20	10.020.020,70
SALDO PATRIMONIAL				69.259.836,72	63.396.611,57

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	125.650,00	0,00	COMPENSAÇÕES	18.434.726,38	13.036.116,16
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	125.650,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	2.071.754,80
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.434.726,38	10.964.361,36
TOTAL	125.650,00	0,00	TOTAL	18.434.726,38	13.036.116,16

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA.GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F1F1BB37

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2014	DEZEMBRO(31/12/2014)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.472.254,38	13.699.660,48	PESSOAL E ENCARGOS	45.046.953,39	40.721.645,18
IMPOSTOS	11.664.154,60	11.978.296,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.087.989,93	31.806.076,33
TAXAS	526.959,35	457.316,92	ENCARGOS PATRONAIS	9.199.458,77	8.701.537,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.281.140,43	1.264.047,53	BENEFICIOS A PESSOAL	11.650,08	33.190,50
CONTRIBUIÇÕES	144.838,71	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	747.854,61	180.841,14

			ENCARGOS		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	144.838,71	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	151.971,61	148.338,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.764.426,02	4.206.478,70	APOSENTADORIAS E REFORMAS	151.321,61	137.529,69
VENDA DE PRODUTOS	56.498,41	61.693,64	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	650,00	10.808,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.707.927,61	4.144.785,06	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	41.674.105,97	35.021.992,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.686.568,73	869.919,61	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.654.942,87	6.959.197,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	576.399,91	337.109,77	SERVIÇOS	32.765.340,38	28.002.257,64
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	111.927,28	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	253.822,72	60.537,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	998.241,54	532.809,84	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	401.158,71	887.550,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	108.987.983,53	95.189.210,23	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	350.845,05	230.708,41
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	39.330.662,25	36.761.916,46	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.916,50	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	69.632.222,16	58.385.703,76	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	48.347,24	36.488,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.659,12	13.200,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	49,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.440,00	28.390,01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	620.353,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	492,45	448.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.414.696,00	36.766.637,12
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	492,45	448.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.322.046,77	36.760.734,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.379.490,42	10.296.119,22	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	65.894,43	300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.379.490,42	10.296.119,22	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	2.026.754,80	5.603,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	140.436.054,24	124.709.388,24	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	931.679,93	198.623,89
TOTAL	140.436.054,24	124.709.388,24	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	198.494,89
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	842.679,93	0,00
			PERDAS INVOLUNTARIAS	89.000,00	129,00
			TRIBUTARIAS	612.094,34	151.721,42
			CONTRIBUIÇÕES	612.094,34	151.721,42
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.542.011,62	415.263,15
			PREMIAÇÕES	96.676,50	49.236,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.445.335,12	366.027,15
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	131.774.671,57	114.311.772,21
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	8.661.382,67	10.397.616,03
			TOTAL	140.436.054,24	124.709.388,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.441.378,29	6.251.609,82
INVESTIMENTOS	9.441.378,29	6.251.609,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	798.032,74	1.246.164,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	798.032,74	1.246.164,84
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	765.294,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	765.294,57
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	145.970,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	145.970,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA.GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-O

DENILSE APDA.GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:BB394E53

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO (31/12/2015)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.848.963,46	13.166.609,13	PASSIVO CIRCULANTE	1.681.068,06	1.506.066,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.215.517,57	11.762.872,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	251.036,89	40.447,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.215.517,57	11.762.872,60	PESSOAL A PAGAR	15.731,02	10.435,80
CAIXA	0,00	2.360,62	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	15.068,94	9.723,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.215.517,57	11.760.511,98	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662,08	712,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	675.158,69	767.688,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	235.305,87	30.011,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	37.872,43	INSS A PAGAR	204.141,25	544,26
IMPOSTOS	0,00	37.872,43	FGTS	31.164,62	29.467,21
CLIENTES	639.272,17	528.965,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	675.537,74	629.217,70
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	639.272,17	528.965,16			

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	173.477,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	675.537,74	629.217,70
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	173.477,14	FORNECEDORES NACIONAIS	675.537,74	629.217,70
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	35.886,52	27.374,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.243,09	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	35.886,52	27.374,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.243,09	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.060,66	75.451,53	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	4.243,09	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	23.985,10	23.985,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	750.250,34	836.401,73
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	23.985,10	23.985,10	VALORES RESTITUÍVEIS	748.955,94	836.401,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	20.075,56	51.466,43	CONSIGNAÇÕES	705.191,28	799.212,15
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	927,50	-20.320,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	43.764,66	37.189,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.017,20	50.506,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.294,40	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	704,32	349,98	DIARIAS A PAGAR (F)	1.294,40	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	0,00	20.320,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	PAGO 8.426,54	610,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.780.312,29	9.808.072,48
ESTOQUES	914.226,54	560.596,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.061.027,61	6.907.125,33
ALMOXARIFADO	914.226,54	560.596,19	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.061.027,61	6.907.125,33
MATERIAL DE CONSUMO	895.404,03	541.088,10			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.300,51	18.068,51	INSS A PAGAR	6.916.869,00	6.452.823,11
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	1.337,58	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	144.158,61	454.302,22
MATERIAL DE EXPEDIENTE	102,00	102,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.719.284,68	2.900.947,15
MATERIAIS A CLASSIFICAR	420,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	2.293.471,88	2.640.336,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	114.831.237,72	70.627.576,26	EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	2.293.471,88	2.640.336,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.693.702,42	3.374.257,83	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – EXTERNO	324.174,98	260.610,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.691.467,16	3.372.022,57	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – EM CONTRATOS	324.174,98	260.610,63
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.678.671,14	3.359.226,55	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO	101.637,82	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	12.796,02	12.796,02	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS – INTER OFSS–UNIÃO	101.637,82	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	2.235,26	2.235,26	TOTAL PASSIVO	11.461.380,35	11.314.139,18
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.235,26	2.235,26			
IMOBILIZADO	108.137.535,30	67.253.318,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MÓVEIS	17.752.431,34	20.410.788,11	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	928.861,61	500.037,32	PATRIMÔNIO LIQUIDO	115.218.820,83	72.476.219,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.662.437,30	1.412.668,68			
VEÍCULOS	7.179.392,40	3.654.349,84	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	51.272.430,22	51.272.430,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.101.650,77	2.000.767,86	PATRIMÔNIO SOCIAL	51.272.430,22	51.272.430,22

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	34.339,66	3.479,55	PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	51.272.430,22	51.272.430,22
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.845.749,60	12.839.484,86	RESULTADOS ACUMULADOS	63.946.390,61	21.203.789,66
BENS IMÓVEIS	91.447.614,10	47.156.765,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	63.946.390,61	21.203.789,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	2.304.023,82	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	42.742.600,95	8.661.382,67
BENS DE USO ESPECIAL	83.905.886,14	37.132.290,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.203.789,66	12.542.406,99
BENS DE USO COMUM DO POVO	7.194.137,68	650.325,59			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	347.590,28	7.070.125,66	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.218.820,83	72.476.219,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.062.510,14	-314.235,16	TOTAL	126.680.201,18	83.790.359,06
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-890.863,94	-259.435,12			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-171.646,20	-54.800,04			
TOTAL	126.680.201,18	83.794.185,39			
ATIVO FINANCEIRO	10.234.665,63	11.814.339,03	PASSIVO FINANCEIRO (1.665.999,12)+ Restos não Processado(1.926.368,46)	3.592.367,58	4.716.552,47
ATIVO PERMANENTE	116.445.535,55	71.979.846,36	PASSIVO PERMANENTE	9.795.381,23	9.817.796,20
SALDO PATRIMONIAL				113.292.452,37	69.259.836,72

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	127.376,09	125.650,00	COMPENSAÇÕES	23.603.585,10	18.434.726,38
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	96.924,77	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	127.376,09	125.650,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	23.506.660,33	18.434.726,38
TOTAL	127.376,09	125.650,00	TOTAL	23.603.585,10	18.434.726,38
NOTA EXPLICATIVA					
INSERIR TEXTO					

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F4745787

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.590.212,09	13.472.254,38	PESSOAL E ENCARGOS	51.344.361,32	45.046.953,39
IMPOSTOS	20.032.800,49	11.664.154,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	40.007.648,08	35.087.989,93

TAXAS	579.608,95	526.959,35	ENCARGOS PATRONAIS	10.006.858,89	9.199.458,77
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.802,65	1.281.140,43	BENEFÍCIOS A PESSOAL	62.536,91	11.650,08
CONTRIBUIÇÕES	0,00	144.838,71	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	1.267.317,44	747.854,61
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	144.838,71	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	175.741,56	151.971,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.645.744,34	4.764.426,02	APOSENTADORIAS E REFORMAS	174.981,56	151.321,61
VENDA DE MERCADORIAS	34.482,90	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	760,00	650,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	56.498,41	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	47.195.901,69	41.674.105,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.611.261,44	4.707.927,61	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.507.935,30	8.654.942,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.547.349,99	1.686.568,73	SERVIÇOS	35.939.691,41	32.765.340,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	415.754,72	576.399,91	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	748.274,98	253.822,72
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	111.927,28	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.179.160,28	401.158,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.131.595,27	998.241,54	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	283.180,88	350.845,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	119.711.258,11	108.987.669,53	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.762,13	1.916,50
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	49.138.731,74	39.330.348,25	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	846.749,24	48.347,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	70.515.919,27	69.632.222,16	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	600,00	49,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	52.692,10	18.659,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	45.868,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.915,00	6.440,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	52.907.685,50	41.413.008,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	98.600.411,57	492,45	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	49.182.829,74	39.320.358,77
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	98.542.267,74	492,45	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	65.894,43
GANHOS COM ALIENAÇÃO	20.320,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.724.855,76	2.026.754,80
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.523,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	66.051.059,41	931.679,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.300,83	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	51.427.670,56	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.948.280,39	11.379.490,42	PERDAS COM ALIENAÇÃO	926.572,50	842.679,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.948.280,39	11.379.490,42	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.224.147,41	89.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	263.043.256,49	140.435.740,24	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.472.668,94	0,00
TOTAL	263.043.256,49	140.435.740,24	TRIBUTARIAS	886.709,39	612.094,34
			CONTRIBUIÇÕES	886.709,39	612.094,34
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	560.036,39	1.542.011,62
			PREMIAÇÕES	79.008,00	96.676,50
			INCENTIVOS	136.765,43	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	344.262,96	1.445.335,12
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	220.300.655,54	131.772.983,57
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	42.742.600,95	8.662.756,67
			TOTAL	263.043.256,49	140.435.740,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.237.786,02	8.336.686,05			
INVESTIMENTOS	9.237.786,02	8.336.686,05			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	819.617,57	798.032,74			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	819.617,57	798.032,74			
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	145.970,00			
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS (RECEITAS)	0,00	145.970,00			

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal
084.084.400-04

DENILSE APDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-0

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C55AB33F

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 PMSGO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:14 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.368.788,27	4.130.116,41	PASSIVO CIRCULANTE	1.025.744,26	762.374,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.356.853,03	3.872.578,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	125.664,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.356.853,03	3.872.578,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	125.664,98	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.356.853,03	3.872.578,23	INSS A PAGAR	125.664,98	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	211.349,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	205.734,19	29.525,22
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	37.872,43			
IMPOSTOS	0,00	37.872,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	205.734,19	29.525,22
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	173.477,14	FORNECEDORES NACIONAIS	205.734,19	29.525,22
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	173.477,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	694.345,09	732.848,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.935,24	46.188,61	VALORES RESTITUÍVEIS	693.845,09	732.848,89

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.935,24	46.188,61	CONSIGNAÇÕES	650.080,43	695.659,31
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	927,50	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	43.764,66	37.189,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7.718,50	45.868,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	235,80	320,58	DIARIAS A PAGAR (F)	500,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.053,44	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.780.312,29	9.808.072,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	91.905.868,83	49.433.928,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.061.027,61	6.907.125,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.691.467,16	3.372.022,57			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.691.467,16	3.372.022,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.061.027,61	6.907.125,33
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.678.671,14	3.359.226,55	INSS A PAGAR	6.916.869,00	6.452.823,11
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	12.796,02	12.796,02	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	144.158,61	454.302,22
IMOBILIZADO	85.214.401,67	46.061.905,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.719.284,68	2.900.947,15
BENS MÓVEIS	6.001.033,21	5.447.313,85	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	2.293.471,88	2.640.336,52
BENS DE INFORMÁTICA	330.087,44	328.592,44	EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	2.293.471,88	2.640.336,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	860.279,48	404.008,05	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – EXTERNO	324.174,98	260.610,63
VEÍCULOS	3.713.824,84	2.456.478,84	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – EM CONTRATOS	324.174,98	260.610,63
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	791.723,14	1.764.699,62	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO	101.637,82	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	21.333,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS – INTER OFSS–UNIÃO	101.637,82	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	283.785,31	493.534,90	TOTAL PASSIVO	10.806.056,55	10.570.446,59
BENS IMÓVEIS	80.067.849,59	40.808.223,07			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	2.304.023,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DE USO ESPECIAL	80.067.849,59	32.182.820,61			
BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	650.325,59	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	5.671.053,05	PATRIMÔNIO LIQUIDO	84.468.600,55	42.993.598,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-854.481,13	-193.631,28	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	30.733.246,04	30.733.246,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-854.481,13	-193.631,28	PATRIMÔNIO SOCIAL	30.733.246,04	30.733.246,04
TOTAL	95.274.657,10	53.564.044,62	PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	30.733.246,04	30.733.246,04
			RESULTADOS ACUMULADOS	53.735.354,51	12.260.351,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	53.735.354,51	12.260.351,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.475.002,52	4.703.246,29
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.260.351,99	7.557.105,70
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.468.600,55	42.993.598,03

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	95.274.657,10	53.564.044,62
ATIVO FINANCEIRO	3.367.860,77	3.918.766,84	PASSIVO FINANCEIRO (1.025.744,26)+ Restos não Processado(148.363,75)	1.174.108,01	1.477.604,45
ATIVO PERMANENTE	91.906.796,33	49.645.277,78	PASSIVO PERMANENTE	9.780.312,29	9.808.072,48
SALDO PATRIMONIAL				84.320.236,80	42.278.367,69

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	125.650,00	125.650,00	COMPENSAÇÕES	12.089.774,60	9.173.892,49
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	125.650,00	125.650,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.089.774,60	9.173.892,49
TOTAL	125.650,00	125.650,00	TOTAL	12.089.774,60	9.173.892,49

NOTA EXPLICATIVA

fffffffff

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:368D0F2A

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 PMSGO (REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:14 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.590.212,09	13.472.254,38	PESSOAL E ENCARGOS	7.484.767,12	6.877.654,66
IMPOSTOS	20.032.800,49	11.664.154,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.807.895,53	5.367.129,35
TAXAS	579.608,95	526.959,35	ENCARGOS PATRONAIS	1.553.184,53	1.398.023,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.802,65	1.281.140,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	123.687,06	112.502,10
CONTRIBUIÇÕES	0,00	144.838,71	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.443.916,63	11.630.786,06
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	144.838,71	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.785.739,30	3.449.384,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	791.842,98	988.413,22	SERVIÇOS	8.997.327,48	7.987.645,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	347.871,48	518.356,75	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	660.849,85	193.756,11
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	111.927,28	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.175.579,04	399.192,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	443.971,50	358.129,19	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	283.180,88	350.845,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	50.458.158,92	47.991.961,90	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	846.530,13	48.347,24
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	4.427.031,92	1.776.795,78	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	45.868,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.031.127,00	46.215.166,12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	43.998.969,96	36.617.900,25
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	98.569.824,52	492,45	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.983.969,96	36.597.100,80
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	98.542.267,74	492,45	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	799,45

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.523,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00	20.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33,78	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	65.999.872,10	931.679,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.207.689,43	278.773,27	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	51.427.670,56	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.207.689,43	278.773,27	PERDAS COM ALIENAÇÃO	926.572,50	842.679,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	174.617.727,94	62.876.733,93	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.182.927,60	89.000,00
TOTAL	174.617.727,94	62.876.733,93	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.462.701,44	0,00
			TRIBUTARIAS	770.803,53	509.402,27
			CONTRIBUIÇÕES	770.803,53	509.402,27
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	268.817,04	1.206.872,18
			PREMIAÇÕES	10.956,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	257.861,04	1.206.872,18
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	133.142.725,42	58.173.487,64
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	41.475.002,52	4.703.246,29
			TOTAL	174.617.727,94	62.876.733,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.887.757,18	4.646.859,13
INVESTIMENTOS	3.887.757,18	4.646.859,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	819.617,57	798.032,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	819.617,57	798.032,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	125.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	125.650,00

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito
084.084.400-04

DENILSE APDA.GUIMARAES CHICO
Contador
353.237.449-87

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:8D3A3FBE

